



Revista de História (São Paulo)

ISSN: 0034-8309

Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras
e Ciências Humanas, Departamento de História

Puntoni, Pedro

DA LIBRA AO REAL: SOBRE A FORMAÇÃO DO SISTEMA MONETÁRIO PORTUGUÊS (1185-1580)*

Revista de História (São Paulo), núm. 178, a08917, 2019

Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas, Departamento de História

DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2019.141351>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285061378053>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

UAEM redalyc.org

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto



ARTIGO

DA LIBRA AO REAL: SOBRE A FORMAÇÃO DO SISTEMA MONETÁRIO PORTUGUÊS (1185-1580)*

Contato
Av. Prof. Lineu Prestes, 338
05508-900 – São Paulo – SP
puntoni@usp.br

 **Pedro Puntoni****
Universidade de São Paulo
São Paulo – São Paulo – Brasil

Resumo

A proposta deste texto é estudar a formação do sistema monetário em Portugal, entre 1185 e 1580, no processo de sua contínua transformação e manipulação. Atividade de incessante engenharia e fabricação da moeda, a criação de um sistema monetário está diretamente articulada com a própria emergência do poder exclusivo, do seu monopólio pelos interesses cristalizados em um centro do poder, isto é, a monarquia. Neste sentido, o fio narrativo deste artigo será a produção deste sistema hierárquico e consistente de símbolos de conta, instrumentos de troca e de pagamento, pela ação continuada da manipulação da moeda: sua mutação, ajuste, fábrica e refábrica... pelo seu principal protagonista, que é a monarquia, mas também por seus sócios interessados como a nobreza, o comerciante, enfim, os donos de todos e senhores da riqueza.

Palavras-chave

História monetária – moeda – história econômica – desvalorização monetária – Portugal.

* Este texto é resultado parcial da pesquisa “Moeda e Império: o sistema monetário português e a economia colonial no século XVII”, apoiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico – CNPq (processo 308934/2015-6). Esta pesquisa se beneficiou de um estágio apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp (processo 2015-22557-2) como investigador visitante no Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa (entre 2016 e 2017).

** Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e livre-docente em História do Brasil Colonial na mesma instituição; pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Científico – CNPq; e pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap.



FROM LIBRA TO REAL: ON THE FORMATION OF PORTUGUESE MONETARY SYSTEM (1185-1580)

Contact
Av. Prof. Lineu Prestes, 338
05508-900 – São Paulo – SP
puntoni@usp.br

 **Pedro Puntoni**

Universidade de São Paulo
São Paulo – São Paulo – Brasil

Abstract

This article studies the formation of the monetary system in Portugal, between 1185 and 1580, in its continuous transformation and manipulation. The creation of a monetary system is an activity of ceaseless engineering and the making of money, and is directly articulated with the very emergence of exclusive power, of its monopoly by the interests crystallized in a center of power, that is, the monarchy. In this sense, this article seeks to understand the production of this hierarchical and consistent system of account symbols, instruments of exchange and payment, by the continuous action of currency manipulation: its mutation, adjustment, factory and refactory ... by its main protagonist, which is the monarchy, but also its interested partners, such as the nobility, the merchant, that is, the masters and owners of wealth.

Keywords

Monetary history – currency – economic history – monetary debasement – Portugal.

O sistema monetário na economia medieval é necessariamente metálico. Ainda não há o papel moeda e nenhum outro sistema fiduciário, que serão criados na aurora da Idade Moderna. É claro que a moeda de conta já é uma referência, sobretudo estabelecendo os termos dos contratos e obrigações, dos foros e impostos devidos. Mas a materialidade da moeda mercadorias sempre prevalece. Em Portugal, assim como em outras regiões da Europa e África, o sistema monetário assumirá um caráter bimetálico, com peças de ouro e de prata conformando os padrões estáveis das trocas em nível mais alto. As peças de bilhão (feitas de liga com baixo teor de prata) eram parte do sistema, assumindo um caráter liberatório mais fraco, mas, mesmo assim, necessário para as trocas realizadas com menores valores.¹ Elas serão, posteriormente, trocadas por peças de puro cobre, apenas como moedas para o uso diário no sistema monetário, para as pequenas trocas e pagamentos. As peças de ouro e de prata estavam, portanto, reservadas para pagamentos mais elevados, mantendo as suas capacidades liberatórias muito fortes e, neste sentido, ultrapassando as fronteiras dos poderes soberanos que se iam constituindo. Na verdade, em Portugal sempre houve pouca prata, de forma que é o ouro que comanda a sua evolução monetária. Na visão de Vitorino Magalhães Godinho, é o ouro muçulmano que faz mover a economia nos primeiros tempos. Para ele, mais próximo de África, Portugal sente a gravidade da zona do metal amarelo. Até o século XIV, nas suas palavras,

(...) a circulação monetária europeia e norte-africana parece dominada, numa visão global, por duas zonas de difusão. É, por um lado, a produção mineira da prata e de cobre da Alemanha do Sudeste, na Boémia, Hungria, no Tirol. É, por outro lado, o anticiclone do ouro, situado no Sudão.²

Barato no Magreb, o ouro avança pela península, onde será cunhado, à semelhança das peças dos almorávidas, nos *morabitanos* portugueses.³ Os

¹ A liga dos metais era designada em quilates para o ouro e em dinheiros para a prata. No caso do ouro, dizia-se que uma peça de 24 quilates era pura, isto é, 24/24. Já a pureza da prata era definida em 12 dinheiros.

² GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1. Lisboa: Presença, 1981, p. 65.

³ Com efeito, são estas as primeiras peças cunhadas pela jovem monarquia, não pelo seu fundador, mas por seu quinto filho, que seria então coroado em 1185 como Sancho I (1185-1211). O tema é certamente polêmico, uma vez que os *morabitanos* podem ter sido cunhados antes mesmo da ascensão de Sancho I, após o passamento de seu pai em 1185. É o que sugere VITAL, Nestor Faria. Hipótese acerca das origens do morabitino português. *Revista Numismática*,

primitivos sistemas monetários peninsulares aparecem imersos neste espaço de influência do ouro islâmico, longe, pode-se dizer, do caminho do Ocidente, latino ou germânico, que estava apegado à prata. Como mostrou Marc Bloch, este era um “cisma monetário” que, desde o século VIII, havia dividido a Europa: o mundo bizantino e islâmico permanecia fiel ao ouro, enquanto o Ocidente se mantinha apegado à prata.⁴ Neste ponto, Portugal, assim como os reinos de Espanha, estava distante da Europa. A presença das moedas de África definia mesmo o padrão monetário na península: os *morabitinos* em Portugal ou *maravedis* em Castela, derivados dos dinares cunhados pelos almorávidas.⁵ Com efeito, Oliveira Marques estabelece que foi apenas no reinado de Afonso III (1248-1279) que se abandonaram os padrões monetários islâmicos, liberto agora Portugal “da órbita de gravitação muçulmana e meridional, para se integrar no complexo das relações com o Norte cristão”.⁶ Desde então, sucessivas alterações do peso e da lei das peças monetárias eram acompanhadas de tentativas de ajustes do seu valor de conta e mesmo de referências a novos padrões. O uso da moeda de conta baseou-se no sistema romano-francês, ou seja, na libra, que podia ser dividida em 20 soldos, cada soldo formado por 12 dinheiros. Segundo o historiador, se os dois sistemas ainda coexistiriam até o fim do século, as desvalorizações sucessivas iriam acabar distanciando os dois conceitos.⁷

A mudança do valor das moedas, não obstante ser condenada desde há muito tempo por diversos estudiosos e homens experimentados, era prática de que não se escusavam os monarcas e príncipes no Medievo e na da primeira Modernidade.⁸ No contexto da crise do feudalismo, a alteração da

n. 23, Lisboa, 1981, p. 3-7. Sobre estas moedas ver o alentado trabalho de REIS, Pedro Batalha. *Morabitinos portugueses*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1940.

⁴ “Por longos séculos, quem fala moeda no Ocidente fala quase exclusivamente em prata; e sabemos, então, os traços que esta sinonímia deixou na nossa língua”. BLOCH, Marc. *Le problème de l’or au Moyen-Âge*. *Annales d’histoire économique et sociale*, vol. 5, n. 19, 1933, p. 2-3.

⁵ Sobre o império dos almorávidas ver o capítulo 8 do livro de KENNEDY, Hugh *Muslim Spain and Portugal: a political history of Al-Andalus*. Londres: Routledge, 1996, p. 154-188.

⁶ MARQUES, A. H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média. *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, n. XXII, Porto, 1959, p. 8. Ver também TAVARES, Maria José Ferro. A moeda portuguesa durante a primeira dinastia (1128-1245). In: SARAIVA, José Hermano (dir.). *História de Portugal*, vol. 1. Lisboa: Alfa, 1983, p. 711-719.

⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira. A circulação e a troca de produtos. In: SERRÃO, Joel & MARQUES, A. H. Oliveira (dir.). *Nova História de Portugal*, vol. 3. Lisboa, Editorial Presença, 1996, p. 526.

⁸ GARCÍA GUERRA, Elena Maria. *Las alteraciones monetarias en Europa durante la Edad Moderna*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000; DESMEDT, Ludovic & BLANC, Jérôme. *Counteracting counterfeiting? Bodin, Mariana, and Locke on false money as a multidimen-*

moeda foi um instrumento importante para redução dos déficits do Estado, para a limitação do entesouramento e a baixa circulação monetária, estimulando o comércio.⁹

Mas esta não era uma atividade pacífica. Muito pelo contrário, a manipulação do dinheiro é, por excelência, um espaço do conflito, da disputa pela riqueza e do poder. De um lado, quem detinha o protagonismo na fabricação da moeda defendia, ou agia, no seu manejo. Os que se viam feridos, com suas rendas e obrigações dissipados, reagem. Dessa forma, para Le Goff, que estudou o papel da moeda no espaço medieval francês, “as mutações monetárias foram uma das principais causas das revoltas populares e das complicações políticas do século XIV”.¹⁰ Desde que em meados do século XIV o bispo de Lisieux, Nicole Oresme, redigiu seu “Tratado da primeira invenção das moedas” (*Tractatus de origine, natura, jure et mutationibus monetarum*), tem-se construído uma interpretação da impossibilidade moral da gestão do valor da moeda, porque ato contra a natureza e, portanto, contra Deus.¹¹ Não obstante, a manipulação do valor da moeda era um dos principais instrumentos dos monarcas para reduzir os custos das dívidas do Estado e resultava, também, em ganhos de natureza fiscal.¹² Era uma prática antiga. Necessária, é certo, mas vista como perigosa – porque imoral e também

sional issue. *History of Political Economy*, vol. 42, n. 2, 2010, p. 325–360. Disponível em: <https://doi.org/10.1215/00182702-2010-005>.

⁹ Cf. GÉNICOT, Léopold. Crisis: from the Middle Ages to Modern times. *Cambridge Economic History of Europe*, vol. 1. Londres, CUP, 1966, p. 699 e ss. Sobre as alterações monetárias, neste contexto de expansão mercantil e de intervenção monárquica ver o livro de FOURQUIN, Guy. *História econômica do Ocidente medieval*. Tradução. Lisboa: Edições 70, 1997, p. 184–199.

¹⁰ LE GOFF, Jacques *A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica*. Tradução. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, p. 173.

¹¹ Há várias edições disponíveis do Tratado de Oresme, desde que foi primeiramente impresso por volta do ano de 1511: ORESME, Nicole. *Tractatus brevissimus optimis tamen sententiis refertissimus de mutatione monetarum ac variatione facta per reges aut principes, editus a Reverendo in Christo patre Nicolao Oresmio, Lexoviensi quondam antistite, theologo pariter ac philosopho acutissimo*. Paris: T. Kees, c. 1511. A tradução para o francês de Louis Wolonsky tem servido de referência para outras edições mais modernas: WOŁOWSKI, Louis (ed.). *Traictie de la première invention des monnaies de Nicoles Oresmes et Traité de la monnaie de Copernic*. Texto latino e tradução. Paris: Librairie de Guillaume et Cie., 1864. Sobre Oresme e o pensamento monetário no XIV ver o livro de KAYE, Joel. *Economy and nature in the fourteenth century: money, market exchange, and the emergence of scientific thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 29 e ss.

¹² DE BOYER, Jérôme. *La Pensée monétaire – histoire et analyse*. Paris: Éditions Les Solos, 2003, p. 4; GARCÍA GUERRA, Elena Maria *Las alteraciones monetarias en Europa durante la Edad Moderna*, op. cit., 2000; e o estudo fundamental de SPUFFORD, Peter. *Money and its use in medieval Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

capaz de ampliar tensões sociais, fazendo crescer a insatisfação dos povos e dos corpos sociais. No fundo, a mutação das moedas não pode ser dissociada do processo de seu fazer. Não se trata, como queria ver Oresme, um desvio de seu natural percurso. Pelo contrário, a moeda, como mercadoria ou símbolo do valor, está sempre em mutação. A engenharia constante de fabricar e refabricar a moeda colocava, nas mãos dos seus senhores, a possibilidade e a necessidade de manipular a relação entre a moeda mercadoria e o seu padrão de conta.¹³ Por isso que, apesar da crítica, ou melhor, da repreensão de Oresme e de tantos dos seus seguidores nos séculos que seguem, a alteração do valor da moeda é mesmo parte da sua forma social. A moeda não é o produto do poder, mas é o seu fazer como atividade constante da sua afirmação como relação social.

Sistema monetário e mutacionismo nas origens da monarquia lusitana

Na aurora do sistema monetário em Portugal, muito se alterou a moeda. Podemos até afirmar, sem rodeios, que a moeda em Portugal nasceu e cresceu com poucos momentos de estabilidade, com contínua intervenção da monarquia que via sempre condições para alterar os pesos, os valores ou a forma das moedas, a guerra, na maioria das vezes, sendo a justificativa para tal. Mais à frente, no contexto do mercantilismo, esta prática do poder acabaria definido uma “política monetária”.¹⁴ Somente no século XVII, quando a consciência e a realidade de sistemas monetários próximos e conectados estavam claras, é que alterações “defensivas” poderão ser observadas. De maneira geral, no processo de formação do sistema monetário, ainda cir-

¹³ Christine Desan, em seu recente livro, procurou mostrar como “menos do que emergir do comércio, o dinheiro, ao contrário, torna o comércio possível”. Sendo assim, uma nova narrativa deve mostrar como cada uma dessas funções do dinheiro é, em sua base, “um modo de governo”. DESAN, Christine. *Making money: coin, currency, and the coming of capitalism*. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 38 e p. 58-61.

¹⁴ Segundo Rita Martins de Souza, podemos, sim, falar em “políticas monetárias” para períodos anteriores ao século XIX, mesmo considerando que “as manipulações monetárias são os únicos instrumentos monetários à disposição do Estado”, uma vez que a moeda fiduciária e escritural ainda não caracteriza o regime monetário. Cf. SOUZA, Rita Martins de. Moeda e Estado: políticas monetárias e determinantes da procura (1688-1797). *Análise Social*, n. 168, Lisboa, 2003, p. 771-792.

cunscrito às esferas mais elevadas do comércio, são as alterações “agressivas” que dão o tom.¹⁵

Em seu estudo sobre a moeda portuguesa durante a Idade Média, Oliveira Marques viu, no reinado de Afonso III (1258-1253), a introdução, em Portugal, do “costume espanhol da faculdade de quebrar a moeda a cada sete anos”.¹⁶ Esta prática de “monetágio” era comum em Castela e Leão (*moneda forera*) desde o início do século XIII, mas, em Portugal, não assumiria um caráter permanente, ao contrário do que pensara Oliveira Marques.¹⁷ Revela mais um momento de indefinição dos poderes régios em matéria monetária. Segundo Mário Gomes Marques, depois de “laboriosas negociações com os três braços do reino”, o monarca iria estabelecer uma legislação particular, com a publicação, em 11 de abril de 1261, do “Instrumento sobre o fato monetário” (*Instrumentum super facto monete*), em que se revela uma nova

¹⁵ Seguimos aqui o argumento de John Munro, para quem o tipo de desvalorização fundada no interesse de um ganho rápido deveria ser adjetivada como “agressiva”. As alterações “defensivas” seriam motivadas por três possíveis razões: a “defesa contra desvalorizações agressivas promovidas por casas da moeda de territórios adjacentes”, que poderia levar a saca do metal do reino; a necessidade de correção de um meio circulante viciado pelo cerceio das peças (tipo de crime que consistia na limagem ou corte das moedas para extrair delas pequenas quantidades de metal); ou por seu desgaste resultante do próprio uso – em ambos os casos, implicando um conjunto de moedas com pesos inferiores ao que deveriam representar em termos da moeda de conta. Como se percebe, sua tipologia está associada ao contexto da modernidade, quando um sistema mundial já começa a conectar diversos espaços econômicos. Cf. MUNRO, John H. The technology and economics of coinage debasements in medieval and early modern Europe: with special reference to the Low Countries and England. In: Idem (ed.). *Money in the pre-industrial world: bullion, debasements and coin substitutes*. Nova York: Routledge, 2012, p. 15-32. Sua leitura deriva do trabalho de SPUFFORD, Peter. *Money and its use in medieval Europe*, 1989, op. cit.

¹⁶ MARQUES, A. H. de Oliveira. A moeda portuguesa..., op. cit., 1959, p. 8.

¹⁷ A primeira referência a uma taxa que restringia por sete anos a alteração da moeda data de 1202 quando o rei de Leão e Galícia, Afonso IX (1171-1230), vendeu o seu direito de cunhar pelo pagamento de um maravedi por cada homem livre que não fosse nobre. Cf. SÁNCHEZ ALBORNOZ, Claudio. La primitiva organización monetaria de León y Castilla. *Anuario de Historia del Derecho Español*, vol. 5, Madri, 1928, p. 1-46. Ver também O'CALLAGHAN, Joseph F. *The Cortes of Castile and León, 1188-1350*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1988; ULLOA, Modesto. *La Hacienda Real de Castilla en el reinado de Felipe II*. Madri: Fundación Universitaria Española Seminario “Cisneros”, 1986, p. 492-497; e RODAMILANS RAMOS, Fernando. La moneda y el sistema monetario en la Castilla medieval. *Ab Initio*, n. 1, 2010, p. 30-35. Ver também DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. *O financiamento da Coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o Africano e o Venturoso*. Porto, 2013, p. 61 e ss. Sobre o “monetágio” em Portugal, ver o verbete de GONÇALVES, Iria. In: SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de história de Portugal*, vol. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 333.

valoração nominal das moedas portuguesas.¹⁸ No tempo de Afonso III, foi também consolidado o uso do “marco de Colonia” (230,92 gramas) como o padrão de peso para o sistema monetário. O marco era o padrão aceito em amplos espaços da Europa ocidental para aferir o peso dos metais preciosos. Um marco era dividido em onças (8), oitavas de onça (72) ou grãos (4.608). De valor, contudo, variável, era assim diverso. Não se formalizou como um padrão universal. Em Portugal, o marco pesava 229,5 gramas. Em Castela, o marco equivalia a 230 gramas, muito similar ao português. Neste sentido, segundo Raúl de Couvreur, pode-se concluir por uma igualdade do “marco monetário luso-castelhano”.¹⁹

Segundo Magalhães Godinho, d. Afonso IV (1325–1357) foi autorizado pelas cortes de Santarém (1340) a desvalorizar a moeda. Foi, então, criado o dinheiro novo na razão de nove para doze. Isto é, cada doze dinheiros antigos valiam agora nove dos novos. Isso quer dizer uma valorização de 33% do valor extrínseco da moeda. Mais ainda, a monarquia aproveitou para aumentar a senhoriagem:²⁰ um marco de prata em metal (na liga de onze dinheiros) deveria ser pago a 14 libras, mas valia 18 libras e 14 soldos amoe-dados.²¹ Fernão Lopes, na *Crônica de d. Fernando*, revela as ambições mais fortes do monarca: “contam alguns que dizia el-rei D. Afonso, que se lhe o seu

¹⁸ Cf. MARQUES, Mário Gomes *História da moeda medieval portuguesa*. Sintra: Instituto de Sintra, 1996, p. 163–167. O documento foi traduzido e publicado por PINHEIRO, Aristides & RITA, Abílio. *Moeda de d. Afonso III. Alguns documentos*. Lisboa: Edição do Banco Pinto & Sotto Mayor, 1985, p. 30–34.

¹⁹ Cf. COUVREUR, Raúl da Costa. Moeda portuguesa e espanhola. O marco na moeda de Castela e espanhola e na portuguesa. *Revista Broteria*, vol. XXXVIII, Lisboa, 1944, n. 5–24; ver também, do mesmo autor, Idem. Moeda espanhola e portuguesa: aditamento à nota sobre o marco na moeda de Castela e espanhola e na portuguesa. *Revista Broteria*, vol. XL, Lisboa, 1945, n. 5–10. Ver também PELLICER, Josep I Bru. Iberian systems of weights in the Middle Ages: their hole in the monetary sphere. In: MARQUES, Mário Gomes (org.), *Problems of medieval coinage in the Iberian area*. Santarém: Instituto Politécnico de Santarém, 1984, p. 105–119.

²⁰ *Senhoriagem* é o nome que se dá ao direito do rei de receber a diferença entre o valor do metal e do metal amoe-dado. Os custos da fábrica da moeda e a remuneração dos moedeiros (*braceagem* ou *braçagem*) poderiam ser descontados desta diferença ou pagos de outra forma, por contrato ou antecipação. Como mostrou J. Ferraro Vaz, no tempo de d. Diniz, pagava-se três dinheiros por cada libra (ou seja, 240 dinheiros) lavrada. VAZ, J. Ferraro. Numerária medieval portuguesa: preço da amoedação e valor intrínseco dos dinheiros. *Nummus* (Boletim da Sociedade Portuguesa de Numismática), n. 8–10, Braga, 1955, p. 3–10.

²¹ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 106. Mario Gomes Marques defende uma leitura mais “conservadora” da política monetária tanto no reinado de d. Diniz, quanto no de d. Afonso IV. Defende que a leitura baseada em Fernão Lopes tem induzido a uma interpretação errônea da historiografia e que “d. Afonso IV não levou a efeito nenhuma mutação monetária”. Cf. MARQUES, Mário Gomes. *História da moeda medieval portuguesa*, op. cit., 1996, p. 168–169.

povo consentira outra vez mudar a moeda que ele fora um dos ricos reis do mundo”.²² Ainda na opinião de Godinho, foi o seu filho, Pedro, o Justo, que teria dotado “pela primeira vez Portugal com um sistema monetário coerente e completo”, o que representaria “um ajustamento ao sistema castelhano e às condições de amoeção na Europa desde o advento tanto da *dobra* e do *escudo* de ouro como do *grosso* de prata”.²³ O sistema monetário fortalecia-se com a possibilidade de um câmbio equilibrado com outros espaços monetários.

No reinado de d. Fernando (1367–1383), novas moedas foram então cunhadas, segundo Damião Peres, “sob o signo de grande desvalorização”, devido aos acréscimos dos gastos militares.²⁴ As emissões – que até a primeira guerra entre Portugal e Castela, em 1369, seguiam o padrão de d. Pedro – eram feitas com grande perda do valor intrínseco das moedas: uma nova espécie, o *gentil*, era cunhada na talha de 94 por marco de ouro, valendo 90 soldos.²⁵ Isto coloca o marco de ouro amoeado em 423 libras: uma desvalorização de mais de 100% da libra. Com as guerras, a situação era crítica e autorizava (ou, ao menos, justificava de certa maneira) iniciativas mutacionistas ainda mais radicais. Segundo Magalhães Godinho, foi conduzida uma recolha de toda a prata em moeda do reino para ser refundida em bilhão. Para tanto, a monarquia pagava 27 libras por marco entregue à Casa da Moeda, o que parecia muito bem não fosse o novo dinheiro – a *barbuda* – tão fraco na liga (três partes de prata para nove de cobre), valendo cada peça uma libra. Desse modo, um marco de prata em moedas de bilhão era agora base para um valor nominal de 195 libras. Fernão Lopes faz as contas: “e assim ganha el-rei em cada marco 168 libras!”.²⁶ Outra moeda, o *grave*, era cunhado com base em 409 $\frac{1}{3}$ peças por marco de prata; como valia 15 soldos, significava que o marco amoeado era elevado a 307 libras – e o ganho del-rei seria de 280 libras por marco. Mais de dez vezes o valor pago pelo metal! Daí o correto juízo de Magalhães Godinho: “tal recolha e refundição representou uma sangria muito severa na riqueza dos particulares, em benefício do tesouro real”.²⁷ Note-se que, se considerarmos os *graves*, a relação com o ouro ficou, então, no absurdo patamar de 1,38! É de se supor que as

²² LOPES, Fernão *Chronica de el-rei d. Fernando*, vol. 1. Lisboa: Escritorio, 1895–1896 (1436–1443), p. 174.

²³ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 109.

²⁴ PERES, Damião. Breve história da moeda em Portugal. In: QUIGGIN, A. H. *História do dinheiro*. Tradução. Porto: Livraria Civilização Editora, 1963, p. 185–187.

²⁵ LOPES, Fernão. *Chronica de el-rei d. Fernando*, vol. 1, op. cit., p. 175.

²⁶ Idem, p. 175.

²⁷ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 115.

moedas de ouro teriam, então, desaparecido do reino, em conformidade com a conhecida Lei de Gresham: “a moeda má expulsa a moeda boa”.²⁸ O momento, com efeito, parece excepcional e a iniciativa da monarquia um tanto desabusada. Fernão Lopes faz grave juízo de d. Fernando, que ficará marcado como o exemplo do mau governo: “assim que ele danou muito a sua terra com as mudanças das moedas e perdeu quanto ganhou nelas, e tornaram-se os lugares à Castela, cujos eram, e ele ficou sem nenhuma honra”.²⁹

Pela mesma *Crônica*, sabemos que foi imensa a reação dos povos a essas “moedas de desvairadas leis e preços”. Afinal, o resultado foi o aumento geral dos preços e a desordem dos contratos (“eram as coisas postas em grandes e desordenados preços, muito mais do que guisadamente deviam valer”), assim com o engano de muita gente com a confusão das moedas e a oportunidade para falsários atuarem. Finda a guerra, afinal, el-rei manifestou então seu arrependimento pela desvairada alteração da moeda e procurou recuperar a confiança rebaixando os seus valores. Em um primeiro momento, os graves passaram a valer sete soldos e as barbudas, 14 soldos. Não suficiente, as primeiras chegaram a 14 dinheiros, e as barbudas, a dois soldos e quatro dinheiros. Isto recolocava o marco de prata a um valor de 23,9 libras. Medida não bastante para conter os aumentos dos preços, pelo que el-rei teve de ordenar “almotaçaria em todas as coisas”, isto é, foram fixadas taxas para os preços das mercadorias, sobretudo o trigo, a cevada, o centeio, o vinho, a carne e o azeite. Novos preços que deveriam ser fiscalizados pelos juizes e corregedores do reino, “sem malícia, sob pena de lhes custar a cabeça”.³⁰

²⁸ Na verdade, a frase “*bad money drives out good*” não teria sido dita por sir Thomas Gresham (1519–79), mas seria uma invenção de um economista do século XIX, Henry Dunning Macleod. Para a vida de Gresham, e seu envolvimento na criação da bolsa em Londres (Royal Exchange) ver o livro de BURGON, John William. *The life and times of sir Thomas Gresham*. Londres: Robert Jennings, 1839. 2 volumes. Sobre a “Lei de Gersham” ver a aula de Kindleberger em seu livro KINDLEBERGER, Charles P. *Economics laws and economic history*. Cambridge: Cambridge Univesity Press, 1989, p. 43–65.

²⁹ LOPES, Fernão. *Chronica de el-rei d. Fernando*, vol. 1, op. cit., p. 176.

³⁰ Ibidem, p. 177–180. Devemos notar aqui que Mário Gomes Marques tem realizado leitura diferente do período de d. Fernando, criticando historiadores que, a partir da interpretação do cronista, escrevem “como se estivessem interessados em fazer cair sobre d. Fernando a inteira responsabilidade da crise iniciada no final do século XIV”. Cf. MARQUES, Mário Gomes. *Moedas de d. Fernando*. Lisboa: Tipografia António Coelho Dias, 1978, p. 231 e ss.

O “desmoronamento” da libra (1383–1433)

Com a morte de d. Fernando e o conflito sucessório que envolveu Portugal e Castela em uma longa guerra, assistimos a um momento de grandes transformações que são resultado de uma aproximação dos mercadores, mestres-artífices e pequena nobreza daquela “arraia miúda, ao comum povos das comunidades, a fim de eleger um rei português e repelir o castelhano”.³¹ A ascensão do mestre de Avis ao trono em 1385 vem acompanhada das pesadas consequências de uma guerra que, desde 1383, cobrava as finanças do reino, exigindo grandes gastos, até pelo menos dezembro de 1399. O aviltamento da moeda foi utilizado, portanto, como mecanismo para obter fundos necessários. Em 1383, ainda regente, d. João cunhou *reais de prata* que valiam dez soldos, mas com a lei de nove dinheiros. Antes das Cortes de Coimbra (abril de 1385), ele mandara cunhar *reais* com menos prata na lei de seis dinheiros. Segundo Costa Lobo, como o valor nominal destas moedas era muito superior às de d. Fernando, os proprietários, arrendatários de impostos e beneficiários de outros contratos queixaram-se de que deveriam ser pagos na moeda do tempo da obrigação que havia sido contraída, ou seja, “rejeitavam a nova moeda”. Não obstante, os foreiros e contribuintes conseguiram manter, nas referidas Cortes, que seus pagamentos fossem liberados com a moeda recentemente cunhada, o que diminuía seus encargos.³²

No ano de 1398, passaram a circular *reais* de três libras e meia, ou seja, 70 soldos. Se em um primeiro momento eram feitos na lei de três dinheiros, logo perderam na liga a pouca prata que tinham e passaram a ser fundidos com a lei de um dinheiro e meio. Fazendo as contas, Magalhães Godinho mostra o tamanho desta “cascata alucinante dos reforços nominais – ou seja, das desvalorizações reais”: o valor do marco de prata (na lei de onze dinheiros), da pouca prata que ia sendo diluída na massa do *bilhão* dos reais joaninos, passou de 25 libras em 1383 para 165 libras em 1387 até valer 3.465 libras em 1398.³³ Foram pesados os sacrifícios pelo esforço da guerra e pela manutenção da autonomia. Esforço válido, na opinião do cronista:

³¹ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 117. Para um quadro deste período e do “problema financeiro” da monarquia portuguesa ver a tese de FRANÇA, Eduardo d’Oliveira. *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*. Tese de doutoramento, USP, São Paulo, 1946, p. 237–250.

³² LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903, p. 288–290.

³³ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 117.

E porém cumpre aqui de notar um grande dito e muito proveitoso, que cada um rei e príncipe deve d'haver com seu conselho quando lhe tal necessidade avier, que o d'outra guisa remediar não possa, *que mais vale terra padecer, que terra se perder*; que por tais mudanças e lavramento de moedas, com ajuda do muito alto Deus, o reino de Portugal foi por ele [d. João I] defeso, e posto em boa paz com seus inimigos, posto que as gentes em ela alguma minguia e dano padecessem.⁵⁴

A guerra havia terminado já em 1399, ainda que a paz fosse assinada apenas em outubro de 1411. Contudo, nestes anos, o monarca absteve-se de alterar a moeda. Mas os preparativos da expedição a Ceuta serviram, então, de justificativa para outra desvalorização. Em 1415, foram cunhadas novas moedas: os *reais* passaram a ser feitos de cobre, sendo que o *real* de bilhão, com alguma prata (por isso chamado de *real branco*), aumentava ainda mais seu valor facial.⁵⁵ Chamados de “real de dez reais”, o real branco valia 35 libras (700 soldos), enquanto os reais de puro cobre valiam os mesmos 70 soldos. A moeda de conta ainda era a libra que, como vemos, sofrera uma desvalorização vertiginosa nesta passagem do século XIV ao XV. Com efeito, a depreciação da moeda de conta portuguesa neste período foi intensa: se no início da crise, em 1383, o marco de prata cunhado (na lei de onze dinheiros) valia 25 libras, no final do reinado de d. João em 1433, o mesmo marco valia 29.260 libras!⁵⁶

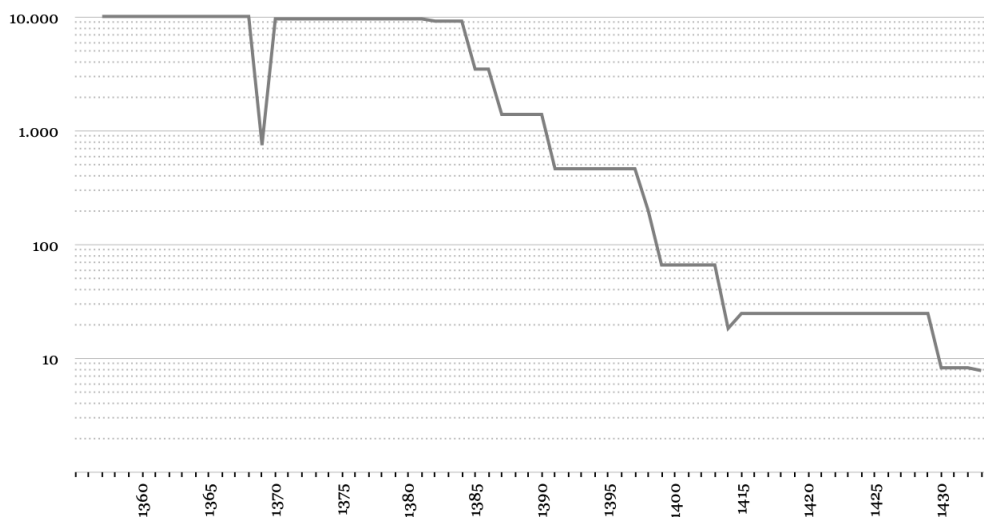
O gráfico abaixo representa a desvalorização da libra nestes anos que vão de 1369 (primeiras guerras de Portugal e Castela) até o final do reinado do mestre de Avis em 1433. Os valores do marco de prata em libras foram então traduzidos em quantos miligramas de prata valiam uma libra. Evidentemente que os dados que possuímos são para alguns anos, quando práticas mutacionistas foram implementadas. Contudo, o gráfico em linha nos permite construir uma média de movimento, suficiente para visualizarmos a tendência ao longo do tempo. É de fato muito eloquente o trambolhão da libra nestes cinquenta e poucos anos que separam o inconstante d. Fernando, com sua desastrada tentativa de forte quebra da moeda, e a constante prática mutacionista de d. João, de “boa memória”.

⁵⁴ LOPES, Fernão. *Chronica de el-rei d. Fernando*, op. cit., 1897-1898 (1443), parte 1, cap. L, p. 150.

⁵⁵ PERES, Damião. Breve história da moeda em Portugal, op. cit., 1963, p. 185-187.

⁵⁶ LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*, op. cit., 1903, p. 309. Ver também o estudo de Maria José Ferro Tavares que apresenta números um pouco diversos: TAVARES, Maria José Ferro, *Estudos de história monetária portuguesa*. Lisboa: Tip. Escola dos Deficientes das Forças Armadas, 1974, p. 79.

Uma libra em miligramas de prata (1350-1440) [escala logarítmica]



Fontes: SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1738; FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memoria das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*. Lisboa, Typ. da Academia, 1856; ARA-GÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875; e LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903.

É claro que o leitor moderno, tão imerso em uma economia completamente monetizada, deve ter cuidado em compreender que os efeitos de tal desvalorização não são tão fortes e imediatos como hoje o seriam. Naqueles tempos, as relações econômicas eram, sobretudo, mantidas em dimensões estruturais muito rígidas, na manutenção de práticas e contextos tradicionais da produção e do consumo, com pouca interferência do mercado. O uso da moeda nesta dimensão da “civilização material”, para usarmos o termo braudeliano, era pouco frequente e, quando muito, apoiava-se no uso dos metais mais vis, portanto, definidos no seu valor sempre pela sua dimensão simbólica. A moeda de ouro e prata era, então, reservada para o comércio a longa distância, para o pagamento de obrigações de grandes transações ou como referência para contratos e acordos escritos e usuais. A guerra – era um momento de grandes compromissos –, soldos, fornecimentos de víveres, equipamentos, cavalos, armas... – estas oportunidades de negócio – se gra-favam nos termos da economia monetária. A disparidade entre a moeda de

conta e o seu referente metálico é, portanto, um instrumento muito forte a ser utilizado pelo príncipe. Sendo assim, se ao tempo de d. Fernando alguma obrigação estava determinada em libras, quem devia 25 libras estava obrigado a entregar um marco de prata (230 gramas). Ao final do reinado de d. João I, o mesmo devedor poderia desembolsar uma pequena moeda com menos de quatro grãos de prata (cerca de 0,2 gramas) para quitar sua obrigação! Costa Lobo explicava que o motivo da quebra da moeda era “libertar o Estado do pagamento integral das obrigações contraídas”.³⁷

Não que os preços não fossem ajustados no caso das transações que envolviam ricos negociantes, poderosos proprietários ou interesses do clero. Como vimos, nas Cortes de Coimbra (1385), alguns remédios para o ajuste nominal dos contratos e obrigações foram prometidos. Ordenações de d. João procuravam equiparar pagamentos, estabelecendo câmbios entre as moedas antigas e as novas. Mas, neste quadro de “moedas de desvairadas leis e preços”, algum interesse sempre era defraudado e quem menos capacidade tinha de pressionar os poderes perdia nas contas. A lei de 11 de abril de 1401, por exemplo, estabelecia que “dos aforamentos e emprazamentos que foram feitos pelas moedas antigas”, no prazo anterior ao dia de são João Batista (24 de junho) de 1398, assim como “outros direitos eram teúdas de pagar pelas ditas moedas antigas”, fossem pagos por “cada uma libra das ditas dívidas dez libras desta nossa moeda que ora corre”. Para o período de 1398 até a publicação da lei, pagar-se-iam 15 libras novas por uma das antigas contratadas.³⁸

Vitorino Magalhães Godinho percebe, neste “escantilhão monetário” que foram os anos de d. João I, dois períodos muito claros: um primeiro de 1383 até 1404, quando a desvalorização da libra “atinge proporções catastróficas”; um segundo, entre 1404 e 1433, de descida em menor ritmo, mas contínua, do valor da moeda. Para ele, esta diferença “desvenda por si só a esmagadora responsabilidade da guerra de independência nacional no desmoronamento monetário”. Neste sentido, a quebra da moeda é interpretada como um instrumento fiscal, “uma espécie de imposto nacional”, resultado do lucro obtido com a emissão das novas espécies e com o esmaecimento dos gastos militares. Se as rendas fixadas em moedas sofriam, por sua vez, uma queda, pouco importava já que muitas viriam de partes agora ocupa-

³⁷ LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*, op. cit., 1903, p. 293.

³⁸ Lei de 11 de abril de 1401, documento 14, publicado em ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875, p. 353-354, doravante, citado como DGHM.

das do território.³⁹ Por outro lado, a sisa – que se tornaria justamente nesta época um imposto permanente – era uma contribuição *ad valorem*, indexada, portanto, aos preços e, supostamente, não afligida pela inflação.⁴⁰ Mas, como vimos, era preciso – ao mesmo tempo – produzir mecanismos para proteger os interesses de alguns proprietários e senhores das terras, entre estes o próprio clero, que viam suas rendas também serem consumidas na espiral dos valores depreciados da libra. Pode-se destacar também a busca por outros mecanismos de financiamento dos gastos da monarquia, com a tomada de empréstimos de judeus e banqueiros estrangeiros.⁴¹

O fim da guerra com Castela obriga, contudo, a encontrar a explicação para o seguimento das mutações monetárias em outros fatores. Mário Gomes Marques destaca, por exemplo, a crise de legitimidade que, apesar de não ter se resolvido em conflito aberto entre a nova aristocracia que apoiou a nova dinastia e os velhos interesses, foi decisiva para conduzir d. João I à necessidade de acomodar-se a situações postas e não ter força para empreender esta “hercúlea tarefa de reconstrução monetária”.⁴² Devemos, além disso, ter em conta que esta situação se devia não apenas aos custos da guerra com Castela e aos gastos com as políticas de recompensa dos aliados da monarquia, mas também ao quadro mais geral da crise do século XIV, com a desorganização da produção com a peste negra e o abandono do campo. A guerra, endêmica na Europa, produzia necessidades urgentes e era parteira de propostas apressadas e iminentes – as monarquias se viam, então, lançadas na aventura da mutação da moeda. Com efeito, o caso de Portugal não era peculiar. No século XIV, esta mesma configuração de desvalorizações agressivas e com motivações fiscalistas pode ser encontrada em quase todos os sistemas monetários ancorados em territórios soberanos europeus. É o que percebe Peter Spufford que definiu o período como o do “flagelo da desvalorização” (*the scourge of debasement*), mostrando como a mutação da moeda, um subproduto da guerra, foi comum a toda a Europa

³⁹ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 118 e ss.

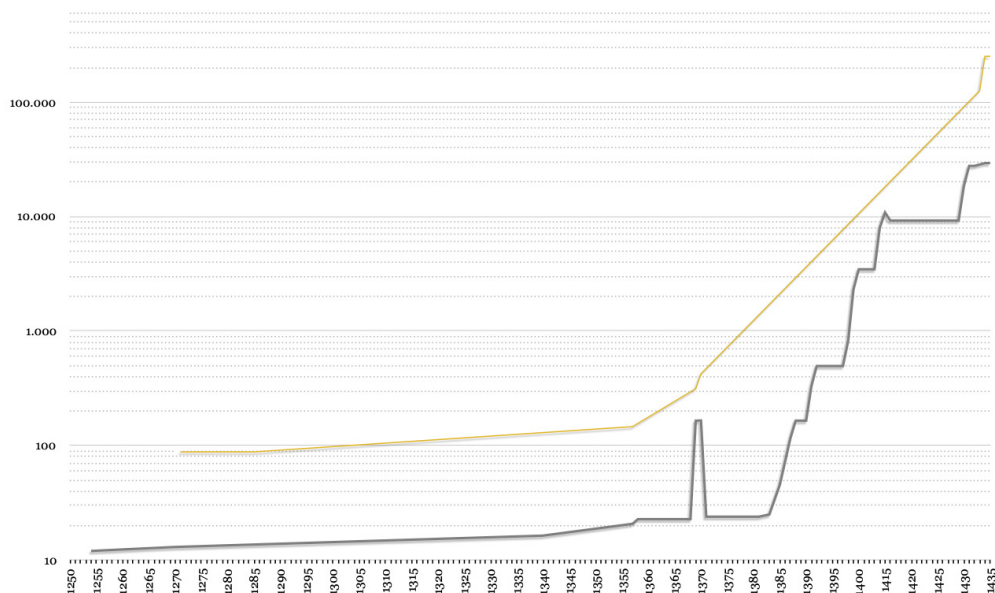
⁴⁰ Sobre a sisa e a relação entre exigências financeiras das guerras e as chamadas revoluções fiscais ver o artigo de HENRIQUES, António Castro. The rise of a tax State: Portugal, 1371–1401. *e-Journal of Portuguese History*, n. 12, 2014, p. 49–66.

⁴¹ Sobre o assunto ver o trabalho de DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. *Mercadores-banqueiros e cambistas no Portugal dos séculos XIV e XV*. Dissertação de mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006.

⁴² MARQUES, Mário Gomes. Variations in Portuguese currency in the second half of the fourteenth century, op. cit., 1984, p. 205.

(afetando menos Aragão e Inglaterra) e resultou em um processo amplo e transformador dos sistemas monetários.⁴⁵

Valor do marco (ouro e prata) em libra | 1250–1435 [escala logarítmica]



Fontes: SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1738; FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memoria das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*. Lisboa, Typ. da Academia, 1856; ARA-GÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875; e LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903.

Na situação portuguesa, a crise da produção agrária, com o abandono dos campos, implicava a necessidade de ampliar a importação de trigo – uma situação que intensificou a drenagem das moedas para fora da economia do reino. A fuga da moeda se dava também em direção a Castela e aos negócios

⁴⁵ Ver, sobretudo, os quadros com dados sobre a desvalorização em, pelo menos, doze diferentes moedas. SPUFFORD, Peter. *Money and its use in medieval Europe*, op. cit., 1989, p. 289–318.

controlados pelos genoveses, situação piorada pelo fato conhecido de que Portugal nunca conseguiu extrair prata do seu subsolo. A intensificação do tráfico marítimo aparece, então, como uma resposta forte e necessária para a superação deste quadro de depressão econômica.⁴⁴ Neste quadro, Portugal se destacou, por saber “maximizar as motivações e suas capacidades”: a estabilidade e a força da monarquia como aparelhos de poder, a experiência no comércio longínquo, aliada a disponibilidade de capitais (genoveses) foram um dos principais indutores da expansão ultramarina, motivada sempre pela busca de metais e de bens essenciais.⁴⁵ Afinal, como asseverou Godinho, não estaria esta “sede do ouro” entre “as forças mais poderosas, ou até como a mais poderosa” a desencadear e impulsionar os descobrimentos?

A criação do real e a estabilização do sistema monetário

Entre 1434 e 1435, Gil Eanes dobrou o Bojador. No ano seguinte, Afonso Gonçalves Baldaia tocara a costa do Marrocos, no ponto que chamaria de rio do Ouro... apesar de lá não se encontrar nenhum metal, apenas pele e

⁴⁴ Para a crise do século XIV ver DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. Tradução. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [1956] 1983, p. 35 e ss. Sobre a depressão trecentista em Portugal ver o estudo clássico de SERRÃO, Joel. *O caráter social da Revolução de 1383*. Lisboa: Horizonte, [1946] 1985. Para uma leitura sobre a crise em Portugal e o papel destacado da guerra ver DUARTE, Luis Miguel. “Tomar o pão dos coitados”. Para repensar a crise do século XIV em Portugal. In: GARRIDO, Álvaro; COSTA Leonor Freire; DUARTE Luis Miguel (org.). *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e Império*. Coimbra: Almedina, 2012, p. 241–261. Para o contexto dos reinos hispânicos em uma nova abordagem pode ser vista nos artigos de IGUAL LUIS, David. ¿Crisis? ¿Qué crisis? El comercio internacional en los reinos hispánicos de la Baja Edad Media. *Edad Media*, n. 8, 2007, p. 203–223; e de CASADO ALONSO, Hilário. ¿Existió la crisis del siglo XIV?. Consideraciones a partir de los datos de la contabilidad de la Catedral de Burgos. In: DEL VAL VALDIVIESO, Maria Isabel & MARTINEZ SOPENA, Pascual (dir.). *Castilla y el mundo feudal*, vol. III. Valladolid: Universidad de Valladolid, 2009. p. 9–25.

⁴⁵ WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno*, vol. 1. Tradução. Porto: Afrontamento, 1974, p. 46–58. Vale anotar aqui a crítica de Mario Gomes Marques aos autores como Wallerstein e Godinho, que destacam a “fome de metais” como o *primum mobile* da expansão ultramarina. Seu estudo quer mostrar, ao contrário, que haveria muito metal em Portugal do tempo de d. João I... o que não significa, contudo, que as necessidades do comércio em expansão não implicassem em aumento da demanda por um meio circulante fortalecido. Por outro lado, a ambição pelo metal, em uma economia crescentemente monetizada, me parece algo evidente e catalizador de todos os interesses e motivações. De toda forma, vale conferir o trabalho de MARQUES, Mario Gomes. Bullion starvation and the Portuguese oversea expansion. In: MARQUES, Mario Gomes & METCALE, D. M. (ed.). *Problems of medieval coinage in the Iberian area* [3]. Santarém: Sociedade Numismática Scalabatina – Instituto de Sintra, 1988, p. 447–458.

azeite dos lobos marinhos.⁴⁶ Neste mesmo momento, o sistema monetário português também dobraria um cabo, abandonando a libra como unidade de conta e apostando na presença mais marcante da prata, que se pretendia atrair com a valorização relativa do ouro, agora cada vez mais próximo com a intensificação do comércio com a África. Foi no curto reinado de d. Duarte (1433-1438) que uma série de leis buscou reformar, ampla e radicalmente, o sistema monetário, atendendo às queixas dos comerciantes que viam como necessária a estabilização dos valores e padrões.⁴⁷ A criação do *leal*, uma moeda de prata na lei de onze dinheiros, na talha de 84 por marco, foi apenas simbólica, já que poucas peças foram efetivamente cunhadas. As moedas que se mantinham eram o *real branco*, de bilhão, na lei de um dinheiro com o valor nominal de 35 libras, e o *real preto*, apenas de cobre, de 3 libras e meia.⁴⁸ Na verdade, a grande alteração foi o abandono da libra como unidade de conta e a sua substituição pelo real, tendo por base o *real branco*.⁴⁹ Costa Lobo nota que não há “nenhuma ordenação formal a este respeito”: se o uso das libras se mantinha em algum canto era acessório e o Estado passou a se servir da unidade nova que era o real, em referência ao *real branco*, cujo valor foi fixado em 700 por um marco de prata na lei de onze dinheiros.⁵⁰ Afinal, tal era a desvalorização da libra que já não desempenhava nenhum papel prático como unidade monetária. Deve o leitor se perguntar se esta alteração, que de fato representa “uma viragem na história monetária portuguesa”, foi mesmo resultado de uma intervenção consciente e planejada. Magalhães Godinho quer crer que sim, já que ele vislumbra nestes anos de 1435-36 a tomada de “um conjunto de medidas coerente e completo, após estudos bastante aprofundados sobre todos os problemas técnicos, econômicos e sociais, estudos que se consubstanciaram em relatórios que chegaram até nós”. Se, para o historiador, o “traço mais revolucioná-

⁴⁶ ZURARA, Gomes Eanes de. *Crónica da Guiné* (1453) [segundo o manuscrito de Paris]. Lisboa: Livraria Civilização, 1973, p. 57-61.

⁴⁷ MARQUES, A. H. de Oliveira, A moeda portuguesa durante a Idade Média, op. cit., 1959, p. 20.

⁴⁸ O *leal*, moeda de referência, era avaliado em dez *reais brancos* (moedas de bilhão), mantendo, assim, a proporcionalidade do valor da prata contida em cada peça. Um real branco, por sua vez, valia dez *reais pretos*, estes feitos inteiramente de cobre. Cf. MARQUES, A. H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média, op. cit., 1959, p. 184.

⁴⁹ PERES, Damião. *Breve história da moeda em Portugal*, op. cit., 1963, p. 187.

⁵⁰ LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*, op. cit., 1903, p. 309. Sobre a tipologia dos reais brancos ver MARQUES, Mário Gomes; CABRAL, J. M. Peixoto; MARQUES, Teresa Gomes; ARAÚJO, M. Fátima D. Tipologia dos reais brancos de dom João I. *Nummus* (Boletim da Sociedade Portuguesa de Numismática), n. 9-10, Porto, 1986-87, p. 7-32.

rio” da reforma foi o “regresso à amoedação do ouro”, isto se devia ao desejo de contemplar todas as espécies monetárias, abrangendo o sistema como um todo. Com efeito, seria fundamental também a lei de 30 de novembro de 1436 que isentava os direitos da alfândega para a importação de metais preciosos, com a obrigação de que fossem levados à Casa da Moeda, onde seria cobrado, junto ao custo da amoedação, apenas 4% para o ouro e 6,25% para a prata.⁵¹ Uma medida que visava, como se percebe, atrair o metal para o sistema português – tão carente de matéria para realizar, efetivamente, uma amoedação que condicionasse o meio circulante. Sinal da debilidade do sistema monetário português, o mercado apoiava-se na circulação de peças cunhadas em Castela. Os habitantes da fronteira costumavam trocar 3 *brancas* de Castela por dois *reais brancos* portugueses. Como cada *maravedi* (moeda de conta) valia duas *brancas*, o câmbio se fazia na razão de 3/4 *maravedis* por *real*. Neste sentido, entende-se porque a lei de 5 de maio de 1436 estabeleceu a equivalência entre a moeda portuguesa e a castelhana, fixando o valor de duas *brancas* em um *real branco*, isto é o real valendo um maravedi.⁵² O ouro, muito pouco e ainda excepcional (nem uma peça fora fundida deste 1383), foi cunhado em moedas de 18 quilates, o *escudo*, na talha de 50 peças por marco, com o valor nominal de 140 reais (ou réis). Assim, um marco de 18 quilates valia 7.000 réis, exatamente dez vezes o preço da prata.⁵³

Quando em 1456 o papa Calisto III, alguns anos após a queda de Constantinopla, apela para uma cruzada contra o turco, d. Afonso V (1438-1477) não apenas prepara seu exército, mas, significativamente, manda lavar uma nova moeda de ouro de excelente toque (23 3/4 quilates). Inicialmente cunhada em 1457, segundo Manuel Severim de Faria, a *moeda dos cruzados* era também subida em peso em dois grãos “sobre todos os ducados da cristandade, para assim poderem correr em toda parte onde ele [rei] fosse”.⁵⁴ Esta peça levava quase uma oitava (71 grãos e 1/4) e tinha o valor nominal de 253 réis.⁵⁵ Em 1460, esta moeda passou a ser avaliada em 255 réis. Neste ano, o marco

⁵¹ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1, op. cit., 1981, p. 126-127. Godinho faz referência aos documentos transcritos por Teixeira Aragão, sobretudo o Livro de Conselhos del-rei o senhor D. Duarte (1536) e as disposições régias. Cf. DGHM, vol. 1, 1875, op. cit., p. 366 e ss.

⁵² Lei de 5 de maio de 1436, documento 26. In: DGHM, vol. 1, op. cit., 1875, p. 369.

⁵³ DGHM, vol. 1, op. cit., 1875, p. 219.

⁵⁴ FARIA, Manuel Severim de. *Notícias de Portugal*, vol. 2. Lisboa: na Off. de António Isidoro da Fonseca, 1740, p. 62.

⁵⁵ HGCRP, vol. 1, op. cit., 1875, p. 188.

de prata amoadado valia 1\$500 réis e o marco de ouro 16\$320 réis. Segundo Godinho, é neste reinado que “o sistema monetário português desliga-se da dobra maghrebina e alinha pelo sistema do ouro do florim, do ducado genovês e do besante”.⁵⁶ É o comércio com as cidades italianas e o desejo de com elas competir que define, agora, a ampliação do sistema de trocas português e a expansão e configuração do seu sistema monetário. A possibilidade de cunhar novas peças com o ouro de África e a prata que agora vinha pelas trocas ampliadas é que garante a organização de um conjunto de espécies monetárias mais coerentes e, em certa medida, mais ajustadas para o câmbio com outras peças da Europa. De toda forma, a mutação dessas peças, com alteração dos seus valores nominais, ainda será a tônica dos próximos anos.

Em 1472, quando das Cortes reunidas em Coimbra, o *cruzado* foi cotado em 324 réis e o marco de ouro já valia 20\$732 réis. Neste mesmo ano, a lei de 16 de setembro, “declarando a escassez da prata, e que a moeda d’este metal, por andar em baixo preço, saia do reino”, mandou cunhar novas peças miúdas de prata (chamadas de *meio grossos* ou *chinfrão*), em boa lei de onze dinheiros, no valor de 12 reais brancos cada.⁵⁷ Como em cada marco deveriam entrar 158 peças, o valor do marco de prata amoadado era elevado para 1\$896 réis. Note-se que o ajuste se fazia no sentido de manter a razão de 11:1 entre a prata e o ouro, procurando, desta forma, evitar a fuga do metal pela arbitragem ou simples retirada por particulares. As Cortes estavam reunidas em Évora em 1473, quando d. Afonso V resolveu atender a demanda por regulamentar a indexação dos contratos e obrigações que se viam afetados pelas sucessivas desvalorizações do real. Com efeito, em 20 de março, el-rei comunicou à reunião das Cortes que havia registrado na chancelaria uma ordenação com a data de 13 de março de 1473, para “prover à grande perda e dano” que por causa destas mutações da moeda “recebiam em suas rendas, as quais lhes deviam ser pagas em libras de moeda antigas, ou por ouro, prata ou em reais brancos [bilhão] de qualquer de nossa moeda ora corrente, em sua verdadeira intrínseca valia”. Ou seja, a ordenação (que ficou conhecida como a *do acrescentamento das libras*) prometia fornecer um conjunto de taxas de conversão para que as rendas da nobreza fossem recompostas

⁵⁶ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar – séculos XII-XVIII*. Lisboa: Difel, 1990, p. 194.

⁵⁷ Ordenação sobre a moeda dos *meos grossos*, que el-rei ora mandou fazer, e sobre a valia da prata, e regimento que os ourives acerva do lavramento, e venda dela hão de deter. Feita nas Cortes de Coimbra no mês de Setembro de mil quatrocentos setenta e dois, documento 36. In: DGHM, vol. 1, 1875, p. 386-389.

em conformidade com o valor intrínseco da moeda à época da obrigação contraída. Foram fixados quatro períodos, para referenciar os pagamentos futuros: obrigações anteriores a 1455 (o marco de prata era elevado de 700 para 1\$800 réis); entre 1456 e 1452 (o marco de prata era elevado de 700 para 980 réis); entre 1453 e 1461 (o marco de prata foi fixado em 840 réis); e para 1462 em diante, as obrigações em libras antigas seriam convertidas na razão de 20 réis para uma libra. Estas medidas, sobretudo referidas às obrigações mais antigas, causariam grande indignação. Segundo Costa Lobo, “o súbito e pesado agravamento das pagas em dinheiro havia de deixar atônitos e acabrunhados os procuradores dos concelhos”. Afinal,

(...) este aumento não compreendia apenas o pagamento resultantes dos contratos, mas abrangia todas as inúmeras prestações, estabelecidas em numerário pelos forais, ou posteriormente nele trocadas – foros, censos, toda a variedade de tributos agrários, as portagens, os emolumentos judiciais, os de tabeliães e dos funcionários públicos.⁵⁸

A partir de 1489, com a chegada mais segura do ouro da Costa da Mina, d. João II (1481-1495) iria melhorar a força do meio-circulante com a cunhagem de novas peças, em substituição dos *chinfhões* de seu pai.⁵⁹ Em 25 de dezembro deste ano, comunicava que, tendo ouvido o Conselho Régio e os oficiais da Casa da Moeda, o marco de prata em metal seria elevado a 2\$280 réis, com o intuito de estimular a entrega das peças em circulação para nova cunhagem. Além disso, imaginava-se atrair prata do estrangeiro, que poderia ser paga agora contra o ouro que começava a chegar de África. As novas moedas de prata eram o *vintém* (vinte reais), *meio vintém* e *cinco reais*. Como se fariam 117 vinténs de um marco de prata, o valor deste amoedado era agora de 2\$340 réis.⁶⁰ Além destas, foram cunhadas moedas de ouro. Para além dos *cruzados*, que valiam 320 réis, foram também cunhados *justos* e *meio justos*, valendo dois *cruzados* e um *cruzado* respectivamente. Estas moedas, muito raras porque pouco fabricadas, eram mais uma expressão da vontade política de d. João II, que se via em necessidade de justificar seu poder diante das muitas conspirações por ele debeladas – no caso do cunhado, o duque de Viseu,

⁵⁸ LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*, op. cit., 1903, p. 339-340.

⁵⁹ Segundo João Cordeiro Pereira, saber exatamente os quantitativos do ouro remetidos da Costa da Mina nos séculos XV-XVII “é tarefa praticamente impossível”. Em um trabalho de 1979, John Vogt tentou completar as séries de Godinho. Cf. PEREIRA, João Cordeiro. O resgate do ouro na Costa da Mina nos reinados de d. João III e d. Sebastião. *Studia*, n. 50, Lisboa, 1991, p. 5-48; e VOGT, John. *Portuguese rule on the Gold Coast, 1469-1682*. Athens: University of Georgia Press, 1979.

⁶⁰ LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*, op. cit., 1903, p. 357.

morto por suas próprias mãos. Daí uma nova moeda, com sua imagem no anverso – sentado e segurando uma espada – e a inscrição bíblica *Justus ut palma florebit* (“os justos florescerão como a palmeira”), retirada do Livro dos Salmos.⁶¹ Estas duas décadas finais do século XV representam um momento de ruptura para as finanças régias, uma vez que o Império tornava-se agora o centro do sistema econômico da monarquia.⁶²

Para Mario Gomes Marques, seria apenas no reinado do neto do mestre de Avis que o sistema monetário português chegaria finalmente a uma nova fase de estabilidade.⁶³ Contudo, seu sucessor, d. Manuel (1495–1521), que era seu primo e irmão do duque de Viseu, completaria esta etapa com a consolidação dos processos de produção da moeda – estabelecendo um detalhado regimento para o funcionamento da Casa da Moeda. O documento, datado de 23 de março de 1498, define, minuciosamente, todos os ofícios e tarefas executadas na e pela Casa da Moeda, assim como quais os custos da fábrica e a remuneração dos moedeiros (*braceagem* ou *braçagem*).⁶⁴ Em 20 de outubro de 1512, el-rei fez passar “outro regimento” específico para o tesoureiro, que era então o “principal ofício” da Casa da Moeda.⁶⁵ Ainda seria necessário melhor analisar estes importantes documentos, sobretudo para se construir uma história da produção monetária em Portugal no início da Época Moderna. O que se pode notar é que a iniciativa real estava certamente articulada com a

⁶¹ “Mas os teus inimigos, Senhor, os teus inimigos perecerão; serão dispersos todos os malfeitores! / Tu aumentaste a minha força como a do boi selvagem; derramaste sobre mim óleo novo. / Os meus olhos contemplaram a derrota dos meus inimigos; os meus ouvidos escutaram a debandada dos meus maldosos agressores. / Os justos florescerão como a palmeira, crescerão como o cedro do Líbano. *Salmos* 92;9–12.

⁶² PEDREIRA, Jorge. Costs and financial trends in the Portuguese Empire, 1415–1822. In: BETHENCOURT, F. & CURTO, Diogo R. (org.). *Portuguese oceanic expansion, 1400-1800*. Cambridge: CUP, 2007, p. 54.

⁶³ MARQUES, Mário Gomes. Variations in Portuguese currency in the second half of the fourteenth century, op. cit., 1984, p. 204.

⁶⁴ Regimento dado por d. Manoel I à Casa da Moeda de Lisboa. Lisboa, 23 de março de 1498. O original do século XV está na Academia das Ciências de Lisboa (Manuscritos da Biblioteca, série Vermelha, n. 542, 17 fls.). Existe também uma cópia do século XVII (provavelmente de 1667) que está guardada na Torre do Tombo (ANTT, mss da Graça, tomo III – E, fls. 245–288). Esta cópia seiscentista foi transcrita e publicada por GAMBETTA, Agostinho Ferreira. *História da moeda*, vol. 1. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1978, p. 65–129. Há uma cópia do século XVI no Archivo General de Simancas (AGS): Trespado do Regimento da Moeda, 23 de março de 1498, AGS, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 1–20.

⁶⁵ Trespado d’outro regimento que fez el-rei d. Manuel, que santa glória aja, no ano de 1512, 20 de outubro de 1512, AGS, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 25–26v. O mesmo códice traz uma série de ordenações e alvarás regulamentando a atividade da Casa da Moeda de Lisboa.

necessidade de melhor organizar a produção das novas peças que conformavam agora, também pelo seu simbolismo, a presença dos negócios de Portugal nos espaços do ultramar. Com efeito, entre as moedas cunhadas no tempo de d. Manuel, destaca-se o “português” – feita com o ouro da África e com o valor de dez cruzados! Como o cruzado já valia 390 réis e a moeda pesava cerca de 10 oitavas, o marco de ouro pode ser estimado em 24\$900 réis. Esta foi a primeira moeda portuguesa a circular na escala do mundo, cunhada com a cruz da Ordem de Cristo e fornecida para abastecer as armadas que iam para a Índia. A peça, com diâmetro de 35 mm, apresenta no verso uma legenda em dois círculos, tendo ao centro as armas do reino coroadas. A legenda apresentava d. Manuel I como “Rei de Portugal e dos Algarves, d’aquém e além-mar em África, Senhor da Guiné, da conquista e navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia” (*I Emanuel R Portvgalie Alg VI In A D G - C N C Ethiopie Arabie Persie I*). Na outra face, a cruz da Ordem de Cristo encimada por três pontos e com a legenda “com este sinal vencerás” (*in hoc signo vinces*) – o lema de Constantino que era desde então o da monarquia portuguesa.

Com efeito, “senhor da Guiné, da conquista e navegação e comércio da Etiópia” viria a significar “senhor do ouro”, que vinha cada vez mais da costa ocidental da África (Guiné e Mina), mas também agora do Monomotapa, Quiloa e Sofala. Segundo Maria José Ferro Tavares, o resultado desta entrada de metais era a estabilidade da moeda, sobretudo do cruzado. Apesar disto, assistia-se agora a uma sangria do ouro, que saía do reino para o Mediterrâneo e o norte da Europa, para ser trocado por prata e outros produtos.⁶⁶ A intensificação do comércio e a posição cada vez mais fortalecida de Portugal como intermediário, ponto de virada, da economia-mundo europeia em expansão, colocava em questão a capacidade de o sistema monetário nacional suportar os fluxos de pagamento sem ameaçar sua homeostase. Neste momento, o sistema monetário está sendo conformado como uma das dimensões de um “espaço mundial de negócios”, em que a circulação das espécies metálicas e das mercadorias é manipulada por agentes financeiros, por letras, câmbios e outras instituições que colocam em relação os territórios monetários nacionais, ou pelo menos locais, e exigem sua subsunção às práticas capitalistas.⁶⁷

⁶⁶ TAVARES, Maria José Ferro. A moeda de d. João II aos Filipes (1481–1640). In: SARAIVA, José Hermano (dir.). *História de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Alfa, 1983, p. 674.

⁶⁷ Sobre a geografia monetária do início da Modernidade ver o livro de BOYER-XAMBEU, Marie-Thérèse; DELEPLACE, Ghislain; GILLARD, Lucien. *Monnaie privée et pouvoir des princes*. Paris:

Mais ao sul do “rio do Ouro”, encontrado por Baldaia, os portugueses iram chegar ao arquipélago de Arguim. A feitoria, que já funcionava desde meados do século XV, iria obter, participando das trocas com mercadores africanos, algum ouro para a Casa da Moeda de Lisboa. Com efeito, Godinho estima entre 20 e 25 quilos por ano sendo enviados entre 1475 e 1525. O ouro obtido na Guiné ou em Serra Leoa não era, ao final, tão importante. Mais ao levante, o litoral encontrado pelas caravelas enviadas por Fernão Gomes em 1471 (que contratara o estanco do comércio com a Guiné e se obrigara a prosseguir com as navegações em África) mostraria um grande potencial para a obtenção do ouro. Na região, que receberia o nome de Costa do Ouro, a feitoria da Mina, depois Castelo de São Jorge, muito deste metal embarcou para Lisboa. No começo do século, a média anual poderia chegar a 3.750 marcos de ouro, algo como 860 quilos. De concreto, temos o registro do tesoureiro da Casa da Moeda que anotou, nos anos que vão de 1517 até 1521, a entrada anual de cerca de 450 quilos de ouro da Mina.⁶⁸ O título de “*re di l'oro*”, como lhe chamou o veneziano Marino Sanudo, em seus *Diarii* (1519), não lhe seria exclusivo por muito tempo. Da América recém-descoberta, dos saques promovidos pelos conquistadores, chegava à Espanha mais de uma tonelada de ouro por ano ao longo da década de 1500: segundo TePaske, 12.718 quilos entre os anos de 1501-1510, algo como 22% da produção mundial estimada. Na década seguinte, um pouco menos, 11.177 quilos.⁶⁹ Mesmo assim, o suficiente para desbancar a primazia da Casa da Moeda de Lisboa. Este recuo, ou “eclipse” do ouro da Guiné, como definiu Spooner, explica-se pelo fato de que o metal africano tornou-se mais caro do que aquele que vinha do Novo Mundo.⁷⁰ De toda forma, como veremos, Portugal ou, melhor dizendo, o comércio realizado por portugueses e seus associados genoveses manteria o controle das espécies circulantes, independente do cunho que exibissem.

A curta estabilidade da moeda de conta portuguesa iria durar pouco. Damião Peres, em estudo clássico, notava que, a partir de 1536, d. João III retomaria uma política de desvalorização da moeda, iniciando uma mutação no valor das peças miúdas: o cobre passando de 20 para 22 réis o marco. Esta alteração do peso das moedas pequenas está determinada em carta régia de

FNSP – Editions du CNRS, 1986, p. 115 e ss.

⁶⁸ GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1 e 2, op. cit., 1981, p. 150 e 173.

⁶⁹ TEPASKE, John Jay. *A new world of gold and silver*. Leiden: Brill, 2010, p. 67.

⁷⁰ SPOONER, Frank C. *L'économie mondiale et les frappes monétaires en France, 1493-1680*. Paris: Librairie Armand Colin, 1956, p. 13.

28 de julho de 1536.⁷¹ Alguns anos depois, a “lei das moedas”, de 29 de novembro de 1538, alterou a liga das peças de ouro, que dos 23 3/4 quilates passou para 22 5/8.⁷² Não demorou para que se desvalorizassem também as moedas de prata, não pela mudança da sua lei, mas pelo peso. A ordenação de 20 de novembro de 1539 prescrevia que fossem feitos 62 1/2 *reais portugueses* (que valiam 40 réis cada um) com um marco de prata, sendo a proporção anterior de 58 1/2 por real, ou seja, uma redução de 6,5% de peso.⁷³ Dessa forma, o marco de prata amoeado valia agora 2\$500 réis. Damião Peres nota que não há justificativa, nas determinações de Coroa, para estas alterações. Segundo ele, estaria provavelmente relacionada com o desejo de manter a proporção tradicional do valor monetário do ouro e da prata, “a fim de impedir ou de prevenir especulações originadas no desequilíbrio destes valores”.⁷⁴ O certo é que o impacto do ouro da América, que fluía para Sevilha e Lisboa, teria levado d. João III a tentar estabilizar o sistema monetário português. Neste sentido, não apenas se ajustavam os valores e os pesos das moedas, mas também se buscava retirar de circulação as velhas moedas para substituí-las por novas peças. Dai a preferência, na lei de 29 de novembro de 1538, pelos cunhos das moedas de cruzados (que valiam agora 400 réis).

Como mostrou Virgínia Rau, o comércio com África e o Oriente atraía capitais e mercadores-banqueiros que contribuíam com suas transações para a entrada de metais no espaço econômico português. Lisboa, afinal, havia se tornado “um nódulo importante da finança internacional bem como das rotas marítimas do Atlântico”.⁷⁵ O levantamento feito pela historiadora nos

⁷¹ PERES, Damião. *História monetária de d. João III*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1957, p. 27. Seu estudo ampliou a pesquisa de Teixeira de Aragão porque se baseou em um livro de registro que havia “escapado”, digamos assim, ao grande investigador da moeda no século XIX. O autor da *Descrição geral e histórica* tinha como o livro mais antigo de registro aquele iniciado em 1551, ficando de fora, portanto, os 29 anos iniciais do reinado de d. João III. Em meados do século passado, Damião Peres encontrou um livro (perdido no meio dos livros de registro de movimento do ouro e da prata) com documentos iniciando em 1518. Neste estudo, ele transcreveu e publicou os documentos deste “registro Antigo”. Cf. AHCM, livro 0 [zero] de registro geral (1518–1550).

⁷² Lei das Moedas, promulgada em 29 de novembro de 1538, documento 14, publicado em ERES, Damião. *História monetária de d. João III*, op. cit., 1957, p. 77–78.

⁷³ Trellado de uma carta de ordenação sobre a valia da prata, 20 de novembro de 1539, documento 20, publicado em PERES, Damião. *História monetária de d. João III*, 1957, op. cit., p. 82–83.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 31.

⁷⁵ RAU, Virgínia. Os mercadores-banqueiros estrangeiros em Portugal no tempo de d. João III (1521–1557). In: Idem. *Estudos sobre história econômica e social do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Presença, 1984, p. 73 e 76.

livros de registro da Casa da Moeda de Lisboa permite estimar a entrada de 54.407 marcos de ouro e 160.216 marcos de prata nos 35 anos do reinado de d. João III. António Trigueiros, em estudo mais recente, traz números menores para o ouro amoadado em Lisboa no reinado do “Colonizador”: teriam sido 31.956 marcos de ouro. Já no reinado de seu pai, d. Manuel (1595–1521), cerca de 88.565 marcos de ouro teriam sido fabricados em *cruzados* e *portugueses*.⁷⁶

Com o comando do comércio de longa distância, com o trato das mercadorias de África, o fato é que ainda nos tempos de d. João III o sistema monetário português contava com a circulação de moedas islâmicas, como as dobras, meias dobras e quartos “das terras dos Xarifes de Marrocos”, apesar das dúvidas sobre a sua lei e as desigualdades notadas no peso. Daí que, por uma ordenação de 1 de fevereiro de 1541, a monarquia determinou que fosse proibida a circulação dessas peças de África no reino (“nem dessem, nem tomassem em pagamento de coisa alguma, assim por seus oficiais, como por pessoa alguma”), sob pena de perder o ofício, a moeda e ainda o pagamento de uma multa de 50 cruzados. A ordem era para que os donos das peças as levassem para serem refundidas nas casas da moeda de Lisboa ou do Porto.⁷⁷ O que se queria era apenas o metal da costa da África e não mais as suas moedas que, não apenas incertas no seu peso e lei, traziam ainda “perigosas” inscrições da “infidelidade” dos seguidores de Maomé. Afinal, não iam cinco anos da implantação do tribunal da Inquisição no reino e, neste mesmo ano de 1541, para além de Lisboa, haviam sido criados os tribunais de Coimbra, Porto, Lamego, Tomar e Évora. A cena da crucificação iria, então, inspirar uma mutação na figura da moeda portuguesa, não deixando de se aproveitar para alterar o seu peso e a sua lei – sempre em benefício dos interesses da Coroa. Em 1544, um novo modelo de *cruzado* seria proposto, trazendo uma alteração na liga do ouro – que baixaria para 22 1/8 quilates, com o peso de uma oitava menos 5/10 de grão. Estas peças de 400 réis teriam “de uma parte uma cruz sobre Monte Calvário e ao redor delas umas letras que digam *in hoc signo vinces*”, razão pela qual seriam chamadas de *calvários*. O marco de ouro amoadado valia, então, 25\$600 réis. A mesma lei, de 26 de outubro de 1544, determinava a criação de uma nova espécie monetária, que deveria se chamar *escudo de são Tomé*. Cunhada com o ouro que vinha da Índia (com

⁷⁶ Cf. TRIGUEIROS, António Miguel. Estatísticas das amodações dos portugueses de ouro, 1500–1538. *Revista Moeda*, n. 39, Lisboa, 2014, p. 184–185.

⁷⁷ Lei do ano de 1541 pela qual se proíbem as dobras de ouro, meias dobras e quartos dos Xarifes. Lisboa, 1 de fevereiro de 1541, HGCRP, op. cit., 1875, p. 318.

a lei de 22 quilates e 4/8), teria o peso de duas oitavas, 13 1/4 grãos, com o valor de mil réis. No lado da imagem de são Tomé, a inscrição *Índia . s. ti bi . s. cessit* (são Tomé, a Índia foi-te consagrada). Não se tratava, contudo, de uma moeda provincial, já que era proporcional aos valores das espécies correntes no reino e a mesma lei de 1544 determinava claramente que ela deveria correr em todos os reinos e senhorios: “e nenhuma pessoa possa enjeitar as ditas moedas sob as penas que em minhas Ordenações são postas aos que enjeitam minhas moedas”.⁷⁸

No ano de 1550, será feita uma nova desvalorização das moedas de cobre, justificada pela necessidade de limitar a exportação destas peças em razão do aumento do valor deste metal em outros reinos. A ordenação de 16 de outubro de 1550 determinava a criação de novas moedas de dez réis, três réis e um real, com o peso de 360, 108 e 36 grãos.⁷⁹ Prevvia-se uma grande emissão de pelo menos 800 quintais de cobre (cerca de 47 toneladas), o que indica, segundo Damião Peres, uma certa rarefação das moedas pequenas em Portugal. As moedas de ouro e de prata seriam novamente desvalorizadas em 1555, quando se ordenou a cunhagem de peças de *tostão*, *meio tostão* e *vintém* (para a prata) e as *são Vicente* e *meio são Vicente*, em substituição dos *cruzados* (para o ouro). As de ouro com o valor de 1.000 réis, sendo cunhadas 30 delas por marco, com a liga alterada para 22 1/8 quilates. As moedas de prata foram também diminuídas no peso, fazendo-se 26 tostões com cada marco.⁸⁰

⁷⁸ Trellado de huma carta de-rei noso senhor da lei dos cruzados que novamente ham de correr de monte calvario e das moedas chamadas de escudos de Sam Tomé, 26 de outubro de 1544, documento 24, publicado em PERES, Damião. *História monetária de d. João III*, op. cit., 1957, p. 87.

⁷⁹ Trellado de huma carta d'ordenaçam del-Rei nosso senhor sobre as moedas de cobre que novamente manda fazer, 16 de outubro de 1550, documento 26, publicado em PERES, Damião. *História monetária de d. João III*, op. cit., 1957, p. 89-91.

⁸⁰ Trellado da ordenaçam del-Rei noso senhor fes para se fazerem moedas d'ouro de mil réis e quinhentos réis, e de prata tostões e meio tostões e vinténs, 10 de junho de 1555, documento 31, publicado em PERES, Damião. *História monetária de d. João III*, op. cit., 1957, p. 91-93.

A reforma de d. Sebastião

No ano de 1558, logo no início do reinado de d. Sebastião, ainda no tempo da regência de d. Catarina, foi implantada uma grande reforma no sistema monetário português. A razão parecia ser o desejo de consolidar toda a base circulante no reino em valores novos e mais estáveis. A lei de 27 de junho de 1558 mandava refundir toda a prata para o fabrico de *tostões* (100 réis), *meio tostões* (50 réis) e *vinténs* (20 réis). Sendo feitas na pureza de onze dinheiros, as novas moedas deveriam conter mais metal do que as cunhadas no tempo de d. João III: de um marco de prata seriam feitas 24 moedas de tostões, contra as 26 que eram feitas.⁸¹ Isto significava um aumento, nas peças de um tostão, para 192 grãos, contra os 177 e 7/11 das peças anteriores. Aumento proporcional foi feito nas outras peças. Esta pequena valorização da moeda de prata obrigou a que, no mesmo dia, outra lei proibisse que as de antiga fábrica fossem “enjeitadas” e que (apesar da menor quantidade de metal) continuassem a valer pelo que estavam grafadas.⁸² Na mesma ocasião, outro dispositivo estabelecia um câmbio fixo para as peças de prata de Castela, devendo os reais de prata valer, em Portugal e nas terras de soberania portuguesa, 36 réis e dois centis.⁸³ A nova proporção, que antes era de um real para um maravedi, significava uma desvalorização de quase 7% do real. Não sabemos se era essa a intenção, mas o câmbio favorável ao real poderia atrair a prata que começava a fluir em grande quantidade para Sevilha.

As moedas de ouro seriam modificadas pela lei de 2 de janeiro 1560. As peças deveriam ser refundidas com nova figura: “de uma parte tenham o Escuda das Armas Reais, de outra uma Cruz do Hábito de Cristo com estas letras: *in hoc signo vinces*”. Os tesoureiros e oficiais das casas das moedas deveriam partir os ferros que havia para cunhar as antigas moedas e preparar

⁸¹ Lei do ano de 1558 de que modo se hão de fazer as moedas de prata e de que qualidade hão de ser. Lisboa, 27 de junho de 1558. In: SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa, desde sua origem até o presente ...*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1738, p. 319-320. Doravante citado como HGCRP. Há um exemplar impresso em 1558 desta lei nos reservados da BNP, RES. 90//23 A.

⁸² Lei do ano de 1558 do valor da prata que se lavrar em moeda e que corram as moedas de prata del-rei d. João III com o mesmo preço que tinham. Lisboa, 27 de junho de 1558, HGCRP, 1738, p. 322.

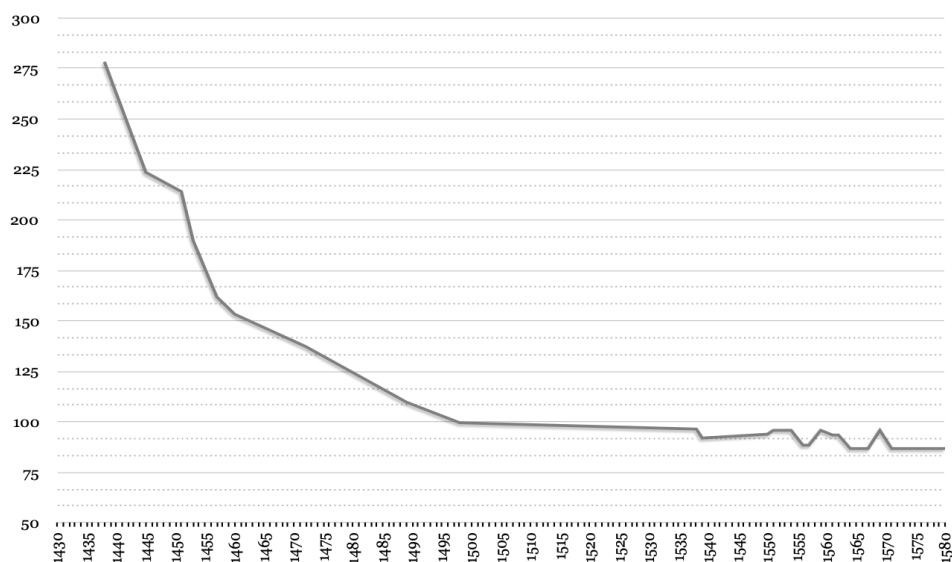
⁸³ Lei do ano de 1558 sobre o valor que hão de ter os Reais de prata Castelhanos. Lisboa, 27 de junho de 1558, HGCRP, 1738, p. 321. Esta lei foi reiterada em 1570. Cf. Provisão sobre as moedas de prata, Salvaterra, 22 de abril de 1570. Leys e provisões que elrei dom Sebastião, nosso senhor, fez depois que começou a governar. Lisboa: Per Francisco Correa, 1570, p. 97. Há cópia mss. na BPA, 49-II-48¹⁵, fl. 165-168 e no AHCM, Livro 0 [zero] de registo geral (1518-1550), fls. 86-86v.

novos. O caráter destas novas imagens reforça a mensagem cruzadística e a devoção do monarca com a expansão portuguesa. Todavia, era esta mais uma oportunidade de ligeira alteração do valor da moeda. O cruzado de ouro de 24 quilates deveria passar a valer cerca de 432 réis (“o cruzado de ouro de 24 quilates pesa sessenta e um grãos e um quarto de grão; vale cada grão sete reais e um terço de ceitil”). Um “novo” cruzado (“que fizeram de cruz pequena”), com uma lei mais baixa (ouro de 22 quilates e 5/8), mas um pouco mais pesado, valeria 473 réis (“hão de ter setenta e um grãos e um quarto de grão, e vale cada grão seis reais e meio e sete oitavos de ceitil”),⁸⁴ o que valorizava o marco de ouro amodado para 35\$585 réis. Acredito que aqui se tratava deste esforço para padronizar e regular o sistema monetário. As moedas deveriam ser homogêneas e respeitar os pesos fixados pela lei. Para tanto, ordenava-se que fosse bem fiscalizada a aceitação da moeda no reino e que, “em cada uma das câmaras de todos seus reinos e senhorios haja padrão de um marco ao menos para o peso da dita moeda de ouro”, isto é, que fosse possível, com uma balança, aferir a quantidade de metal das peças em circulação em todo o espaço soberano da monarquia. Particulares poderiam reproduzir os padrões e usar suas próprias balanças, desde que se mantivessem “afiliados” aos dos concelhos.⁸⁵

⁸⁴ Lei do ano de 1560, que manda se pesem as moedas de ouro e declaro o peso que hão de ter. Lisboa, 2 de janeiro de 1560. HGCRP, p. 323–331. Há exemplar impresso em 1560 desta lei nos reservados da BNP, RES. 90//21 A.

⁸⁵ Lei do ano de 1560, que manda se pesem as moedas de ouro e declaro o peso que hão de ter. Lisboa, 2 de janeiro de 1560. HGCRP, p. 323–331.

Um real em miligramas de prata (1436-1640)



Fontes: Arquivo Histórico da Casa da Moeda (AHCM), Livro 0 [zero] de registo geral (1518-1550); AHCM, Livro 1 de registo geral (1551-1687); SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1738; FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memoria das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*. Lisboa, Typ. da Academia, 1856; ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875; LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903; e PERES, Damião. *História monetária de d. João III*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1957.

Difícil é dizer, no estágio atual das pesquisas, se a lei de 1560 de fato teve impactos práticos na implantação deste sistema de referências, mas ela é interessante na medida em que demonstra uma preocupação normalizadora e propõe mecanismos para tal. Este hiato de valorização da moeda de conta duraria apenas 12 anos, contrastando com os séculos de seguida depreciação, seja da libra até 1436 e, desde então, do real. Em 10 de junho de 1570, el-rei publicou uma lei alterando o valor das moedas de ouro e de prata, promovendo uma desvalorização que derrogava as medidas anteriores. Não sabemos exatamente o porquê desta decisão. Podemos imaginar que a valorização da moeda tivesse um custo alto para a monarquia ou que não resultasse no efeito pretendido. O fato é que a nova lei determinou que o

tostão de prata passaria a ser cunhado com o peso de 173 e 7/8 grãos, o que recolocava o marco amoedado do metal no valor de 2\$650 réis. Com relação ao ouro, o sinal era diferente. Talvez a valorização do marco para 35\$385 réis de 1560 tivesse sido forte demais, de maneira que o ouro passara a ter uma relação de 14,8 com a prata. Para equilibrar com a relação mantida por outras nações (sempre próximo de 11:1), e notadamente Castela, o ouro seria rebaixado para 30\$000 réis o marco.⁸⁶ Encontramos, agora, um momento de grande estabilidade, que irá se manter durante o período da União Ibérica, para ser destruído no momento da Restauração (assuntos para outros textos). O gráfico acima resume este movimento inicial de contínua desvalorização da moeda de conta (o real) em relação à prata, desde a sua implantação em 1436.

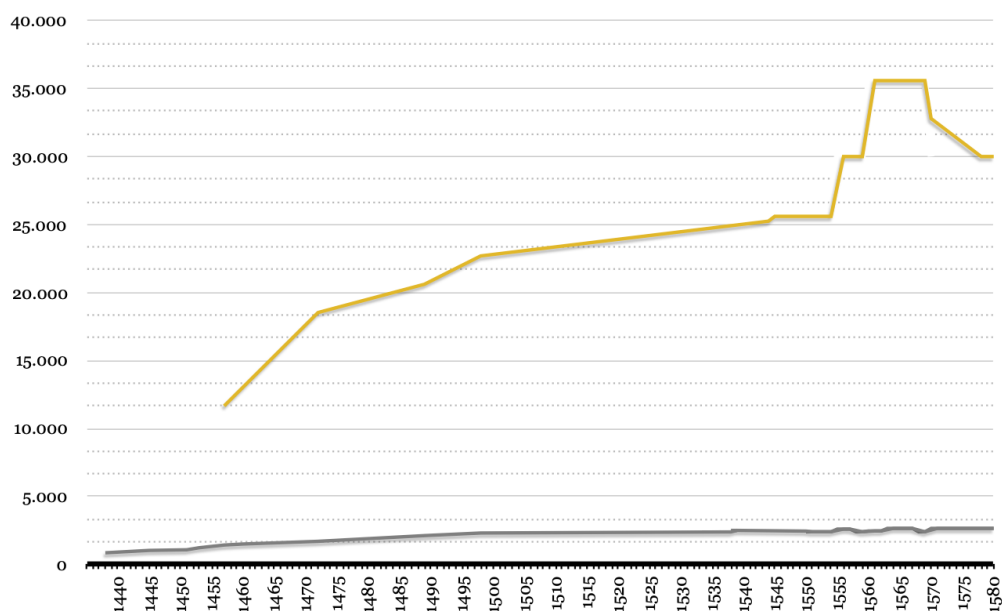
No final do século XV, já no tempo de d. Manuel, a prática mutacionista como que se desacelera, embalada pela entrada tanto do ouro africano, como dos metais que vêm do Novo Mundo por via do comércio das especiarias e outros produtos monopolizados pelos capitais agrupados e protegidos pela monarquia portuguesa. Na verdade, neste quase século – entre 1489, quando d. João II elevou o marco da prata para 2\$280 réis, até o final do reinado de d. Sebastião, que manteve o marco em 2\$650 réis – a desvalorização do real pouco passou dos 11%. No meio século anterior, a desvalorização tinha sido de 340%. Sensível diferença que deve ser creditada, sobretudo, a capacidade de Portugal de atrair o metal para o seu espaço econômico ou, melhor, atrair as peças que circulavam pelo sistema monetário que já tinha o contorno do mundo. Neste momento, o sistema monetário português era inundado pelas moedas de Castela e marcado profundamente por sua dependência em conseguir a prata necessária para fechar os circuitos abertos com o comércio ultramarino, notadamente com o Oriente. Segundo Vitorino Magalhães Godinho, em meados do século XVI, não só Portugal, mas “*todo o mundo*, quer entretecido pelas grandes rotas marítimas, quer até pelas caravanas das cordilheiras montanhosas e estepes euro-asiáticas, é submerso pela maré enchente dos *reales de a ocho* (piastras, de 27,2 g) e *reales de a cuatro*”.⁸⁷ Um indício importante é a pequena quantidade de ouro e prata que entraram na Casa da Moeda de Lisboa neste século XVI da dinastia dos Avis. Entre 1515–1572,

⁸⁶ Traslado da lei que sua alteza manda fazer das moedas de ouro e prata nela declaradas. Lisboa, 10 de junho de 1570. AGS, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 31v. 32v.

⁸⁷ GODINHO, Vitorino Magalhães, *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar...*, op. cit., 1990, p. 447. Sobre as formas, legais e ilegais da entrada desta prata em Portugal ver GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 2, op. cit., 1981, p. 91 e ss.

ainda pelos cálculos de Godinho, foram registrados 68.614 marcos de ouro e 238.891 marcos de prata.⁸⁸

Valor do marco (ouro e prata) em real | 1436-1580



Fontes: Arquivo Histórico da Casa da Moeda (AHCM), Livro 0 [zero] de registo geral (1518-1550); AHCM, Livro 1 de registo geral (1551-1687); SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1738; FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memoria das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*. Lisboa, Typ. da Academia, 1856; ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875; LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903; e PERES, Damião. *História monetária de d. João III*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1957.

Quando o real foi adotado como moeda de conta, a relação ouro:prata pode ser estimada em 10,2:1, isto porque foi realizada uma valorização da

⁸⁸ Ibidem, p. 61 e 88. Os números de Godinho estão sintetizados em duas tabelas: uma para o ouro entrado na Casa da Moeda e outra para o movimento da prata. Seus dados são apresentados em marcos, onças, oitavas e grãos e não estão disponíveis para todos os anos. A conversão para marcos foi feita por Rita Martins de Sousa em seu estudo SOUSA, Rita Martins. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797)*. Lisboa: INCM, 2005, p. 94.

prata. A *ratio* bimetálica irá se manter neste patamar durante meio século, sendo alterada em 1489 quando d. João II, confortável com o ouro que começava a chegar da África, aparentemente quer atrair a prata alterando esta razão para 8,7:1. Já em 1498, a razão é retomada para 10,9:1. A mutação promovida por d. João III em junho de 1555 colocou a relação entre os metais em 11,5:1, inaugurando um processo de alteração que vai elevar esta razão para 14,5:1 em 1560, durante as reformas de d. Sebastião. Como vimos, houve um recuo em 1570, quando se procurou retomar uma “justa proporção” entre o ouro e a prata, rebaixando o valor do marco de ouro para 30\$000 réis e colocando a *ratio* em 11,3:1. Este valor, perto de 11:1, irá se manter durante todo o período da crise dinástica e da União Ibérica, sendo alterado somente no contexto da Restauração, com a agressiva política mutacionista de d. João IV.

Pode-se perceber que o protagonismo da prata – meio de pagamento e mercadoria essencial para os circuitos mercantis com o Oriente – era decisivo. E controlar a prata, a partir de meados do século XVI, significava controlar as moedas cunhadas por Castela com o metal que abundava do Novo Mundo. O que, paradoxalmente, inibia a própria expansão do sistema monetário português. Sendo assim, no ocaso da dinastia dos Avis, podemos entender que o meio circulante português encontrava-se intoxicado pela presença dos *reales*. Desta forma, considerando a formação do sistema monetário nacional, o fato é que esta imensa maré de prata que invadiu a Europa e o mundo efetivamente sufocou a organização e expansão de uma estrutura autônoma e soberana em Portugal – assim como em outras praças. Acredito que, neste momento, o ainda frágil sistema monetário português não teria como resistir a esta hipertrofia do sistema espanhol que, inundando o mundo com seus *reales*, não menos atravessava todas as trocas e operações de crédito realizadas no espaço econômico lusitano. Mas, no fundo, tudo se passa como se o sistema monetário fosse se estabilizando nos marcos da economia-mundo. Por outro lado, esta mesma expansão do sistema monetário na escala do mundo permitiria, no século XVII, um conjunto de reflexões, práticas e ajustes que, nos marcos do pensamento que, comodamente, temos chamado de mercantilismo, conduzirá a ampliação da consciência do fenômeno monetário e a construção de políticas para a gestão e manipulação da moeda, estas marcadas por projetos efetivamente soberanos e desenhadas no teatro do poder. No momento em que “a Europa começa a devorar, e digerir o mundo”, ela, que não é una, mas, sobretudo, fracionada, também está a ver quem ficará com a melhor parte.

Referências bibliográficas

Fontes manuscritas

- Livro [zero] de registo geral (1518–1550). Arquivo Histórico da Casa da Moeda. Lisboa.
- Livro 1 de registo geral (1551–1687). Arquivo Histórico da Casa da Moeda. Lisboa.
- Livro de registo dos privilégios, liberdades e isenções que os senhores reis destes reinos têm concedido aos oficiais e moedeiros da sua Casa da Moeda. Arquivo Histórico da Casa da Moeda. Lisboa.
- Regimento dado por d. Manoel I à Casa da Moeda de Lisboa. Lisboa, 23 de março de 1498. Academia das Ciências de Lisboa, Manuscritos da Biblioteca, série Vermelha, n. 542, 17 fls.
- Treslado do Regimento da Moeda, 23 de março de 1498. Archivo General de Simancas, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 1–20.
- Traslado da lei que sua alteza para mandar fazer as moedas de ouro e prata nela declaradas. Lisboa, 10 de junho de 1570. Archivo General de Simancas, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 31v. 32v.
- Treslado d'outro regimento que fez el-rei d. Manuel, que santa glória aja, no ano de 1512. 20 de outubro de 1512. Archivo General de Simancas, Secretarias Provinciales, libro 1574, fls. 25–26v.
- Lei do ano de 1560, que manda se pesem as moedas de ouro e declaro o peso que hõa de ter. Lisboa, 2 de janeiro de 1560. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, 90//21 A.

Obras citadas

- ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875. Citado como DGHM.
- BLOCH, Marc. Le problème de l'or au Moyen-Âge. *Annales d'histoire économique et sociale*, vol. 5, n. 19, 1933, p. 1–34.
- BURGON, William. *The life and times of sir Thomas Gresham*. Londres: Robert Jennings, 1839. 2 volumes.
- BOYER-XAMBEU, Marie-Thérèse; DELEPLACE, Ghislain; GILLARD, Lucien. *Monnaie privée et pouvoir des princes*. Paris: FNSP – Editions du CNRS, 1986.
- CASADO ALONSO, Hilário. ¿Existió la crisis del siglo XIV?. Consideraciones a partir de los datos de la contabilidad de la Catedral de Burgos. In: DEL VAL VALDIVIESO, Maria Isabel & MARTINEZ SOPENA, Pascual (dir.). *Castilla y el mundo feudal*, vol. III. Valladolid: Universidad de Valladolid, 2009, p. 9–25.
- CASTRO, Armando de. O sistema monetário. In: SARAIVA, José Hermano (dir.). *História de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Alfa, 1983, p. 233–242.
- COUVREUR, Raúl da Costa. Moeda espanhola e portuguesa: aditamento à nota sobre o marco na moeda de Castela e espanhola e na portuguesa. *Revista Broteria*, vol. XL, Lisboa, 1945, p. 5–10.

- _____. Moeda portuguesa a espanhola. O marco na moeda de Castela e espanhola e na portuguesa. *Revista Broteria*, vol. XXXVIII, Lisboa, 1944, p. 5-24.
- DE BOYER, Jérôme. *La pensée monétaire – histoire et analyse*. Paris: Éditions Les Solos, 2003, p. 4.
- DESAN, Christine. *Making money: coin, currency, and the coming of capitalism*. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- DESMEDI, Ludovic & BLANC, Jérôme. Counteracting counterfeiting? Bodin, Mariana, and Locke on false money as a multidimensional issue. *History of Political Economy*, vol. 42, n. 2, 2010, p. 323-360.
- DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. Tradução. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [1956] 1983.
- DOMINGUEZ, Rodrigo da Costa. *Mercadores-banqueiros e cambistas no Portugal dos séculos XIV e XV*. Dissertação de mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006.
- _____. *O financiamento da Coroa portuguesa nos finais da Idade Média: entre o Africano e o Venturoso*. Tese de doutoramento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2013.
- DUARTE, Luis Miguel “Tomar o pão dos coitados”. Para repensar a crise do século XIV em Portugal. In: GARRIDO, Álvaro; COSTA, Leonor Freire; DUARTE, Luís Miguel (org.). *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães: economia, instituições e Império*. Coimbra: Almedina, 2012, p. 241-261.
- FARIA, Manuel Severim de. *Notícias de Portugal*. Lisboa: na Off. de António Isidoro da Fonseca, 1740. 2 volumes.
- FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes. *Memoria das moedas correntes em Portugal, desde o tempo dos romanos até o anno de 1856*. Lisboa: Typ. da Academia, 1856.
- FOURQUIN, Guy. *História econômica do Ocidente medieval*. Tradução. Lisboa: Edições 70, 1997.
- FRANÇA, Eduardo d'Oliveira. *O poder real em Portugal e as origens do absolutismo*. Tese de doutoramento, USP, São Paulo, 1946.
- GAMBETTA, Agostinho Ferreira. História econômica e monetária do Rei Lavrador. In: *A historiografia portuguesa de Herculano a 1950*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1928, p. 123.
- GARCÍA GUERRA, Elena Maria. *Las alteraciones monetarias en Europa durante la Edad Moderna*. Madri: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000.
- GÉNICOT, Léopold. Crisis: from the Middle Ages to Modern times. *Cambridge Economic History of Europe*, vol. 1, Londres, CUP, 1966, p. 660-740.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Mito e mercadoria, utopia e prática de navegar – séculos XII-XVIII*. Lisboa: Difel, 1990.
- _____. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 1 e 2. Lisboa: Presença, 1981.
- GONÇALVES, Iria. Monetário. In: SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de história de Portugal*, vol. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 333.
- HENRIQUES, António Castro. The rise of a tax State: Portugal, 1371-1401. *e-Journal of Portuguese History*, n. 12, 2014, p. 49-66.

- HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*, tomo V. Paris-Lisboa: Livraria Aillaud e Bertrand, 1875.
- IGUAL LUIS, David. ¿Crisis? ¿Qué crisis? El comercio internacional en los reinos hispánicos de la Baja Edad Media. *Edad Media*, n. 8, 2007, p. 203–223.
- KAYE, Joel. *Economy and nature in the fourteenth century: money, market exchange, and the emergence of scientific thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- KENNEDY, Hugh. *Muslim Spain and Portugal: a political history of Al-Andalus*. Londres: Routledge, 1996.
- KINDLEBERGER, Charles P. *Economics laws and economic history*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- LE GOFF, Jacques. *A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica*. Tradução. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- Leys e provisões que elrei dom Sebastião, nosso senhor, fez depois que começou a governar*. Lisboa: Per Francisco Correa, 1570.
- LOBO, A. de Sousa Silva Costa. *História da sociedade em Portugal no século XV*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1903.
- LOPES, Fernão. *Chronica de el-rei d. Fernando*. Lisboa: Escriptorio, 1895–1896 (1436–1443).
- MARQUES, A. H. de Oliveira. A moeda portuguesa durante a Idade Média. *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, n. XXII, Porto, 1959, p. 5–35.
- MARQUES, Mário Gomes (org.). *Problems of medieval coinage in the Iberian area*. Santarém: Instituto Politécnico de Santarém, 1984.
- _____. *História da moeda medieval portuguesa*. Sintra: Instituto de Sintra, 1996.
- _____. *Introdução à numismática*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1982.
- _____. *Moedas de d. Fernando*. Lisboa: Tipografia António Coelho Dias, 1978.
- MARQUES, Mario Gomes & METCALF, D. M. (ed.). *Problems of medieval coinage in the Iberian area* [3]. Santarém: Sociedade Numismática Scalabatina – Instituto de Sintra, 1988.
- MARQUES, Mário Gomes; CABRAL, J. M. Peixoto; MARQUES, Teresa Gomes; ARAÚJO, M. Fátima D. Tipologia dos reais brancos de dom João I. *Nummus* (Boletim da Sociedade Portuguesa de Numismática), n. 9–10, Porto, 1986–87, p. 7–32.
- MUNRO, John H. (ed.). *Money in the pre-industrial world: bullion, debasements and coin substitutes*. Nova York: Routledge, 2012.
- O'CALLAGHAN, Joseph F. *The Cortes of Castile and León, 1188-1350*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1988.
- PEDREIRA, Jorge. Costs and financial trends in the Portuguese Empire, 1415–1822. In: BETHENCOURT, F. & CURTO, Diogo R. (org.). *Portuguese oceanic expansion, 1400-1800*. Cambridge: CUP, 2007, p. 47–87.
- PEREIRA, João Cordeiro. O resgate do ouro na Costa da Mina nos reinados de d. João III e d. Sebastião. *Studia*, n. 50, Lisboa, 1991, p. 5–48.
- PERES, Damião. *Breve história da moeda em Portugal*. In: QUIGGIN, A. H. *História do dinheiro*. Tradução. Porto: Livraria Civilização Editora, 1963, p. 185–187.

- _____. *História dos moedeiros de Lisboa como classe privilegiada*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1964. 2 volumes.
- _____. *História monetária de d. João III*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1957.
- PINHEIRO, Aristides e RITA, Abílio. *Lei de Almotaçaria, 26 de dezembro de 1253*. Lisboa: Edição do Banco Pinto & Sotto Mayor, 1988.
- _____. *Moeda de d. Afonso III. Alguns documentos*. Lisboa: Edição do Banco Pinto & Sotto Mayor, 1985.
- RAMOS, Fernando Rodamilans. La moneda y el sistema monetario en la Castilla medieval. *Ab Initio*, n. 1, 2010, p. 30-35.
- RAU, Virgínia. *Estudos sobre história econômica e social do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Presença, 1984.
- REIS, Pedro Batalha. *Cartilha da numismática portuguesa*. Lisboa: [s. n.], 1946-56.
- SÁNCHEZ ALBORNOZ, Claudio. La primitiva organización monetaria de León y Castilla. *Anuario de Historia del Derecho Español*, n. 5, Madri, 1928, p. 1-46.
- SARAIVA, José Hermano (dir.). *História de Portugal*, vol. 1 e 2. Lisboa: Alfa, 1983.
- SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992.
- _____. *O caráter social da Revolução de 1383*. Lisboa: Horizonte, [1946] 1985.
- SERRÃO, Joel & MARQUES, A. H. Oliveira (dir.). *Nova história de Portugal*, vol. 3, 4 e 5. Lisboa: Editorial Presença, 1996.
- SOARES, Torquato de Sousa A quebra da moeda nos reinados de d. Afonso III e de d. Fernando. In: XXIII CONGRESSO LUSO-ESPANHOL, Coimbra, 1-5 de junho de 1956. *Publicações*, tomo VIII. Coimbra: Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, 1957, p. 5-9.
- SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797)*. Lisboa: INCM, 2005.
- SOUZA, António Caetano de. *História genealógica da Casa Real Portuguesa, desde sua origem até o presente, com as famílias ilustres, que precedem dos reis e dos sereníssimos duques de Bragança, justificada com instrumentos e escritores de inviolável fé e oferecida a el-rey nosso senhor d. João V por...*, tomo IV. Lisboa: na Officina de Joseph António da Sylva, 1738. Citado como HGCRP.
- SPOONER, Frank C. *L'economie mondiale et les frappes monetaires en France, 1493-1680*. Paris: Librairie Armand Colin, 1956.
- SPUFFORD, Peter. *Money and its use in medieval Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- TAVARES, Maria José Ferro. *Estudos de história monetária portuguesa*. Lisboa: Tip. Escola dos Deficientes das Forças Armadas, 1974.
- TRIGUEIROS, António Miguel. Estatísticas das amoedações dos portugueses de ouro, 1500-1538. *Revista Moeda*, n. 39, Lisboa, 2014, p. 179-191.
- TEPASKE, John Jay. *A new world of gold and silver*. Leiden: Brill, 2010.
- ULLOA, Modesto. *La Hacienda Real de Castilla en el reinado de Felipe II*. Madri: Fundación Universitaria Española Seminario "Cisneros", 1986, p. 492-497.

- VAZ, J. Ferraro. Numerária medieval portuguesa: preço da amoedação e valor intrínseco dos dinheiros. *Nummus* (Boletim da Sociedade Portuguesa de Numismática), n. 8-10, Braga, 1955, p. 3-10.
- VITAL, Nestor Faria. Hipótese acerca das origens do morabitino português. *Revista Numismática*, n. 23, Lisboa, 1981, p. 3-7.
- VOGT, John. *Portuguese rule on the Gold Coast, 1469-1682*. Athens: University of Georgia Press. 1979.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno*, vol. 1. Tradução. Porto: Afrontamento, 1974.
- WOLOWSKI, Louis (ed.). *Traictie de la première invention des monnaies de Nicoles Oresmes et Traité de la monnaie de Copernic*. Texto latino e tradução. Paris: Librairie de Guillaume et Cie., 1864.
- ZURARA, Gomes Eanes de. *Crónica da Guiné* (1453) [segundo o manuscrito de Paris]. Lisboa: Livraria Civilização, 1973.

Recebido: 05/12/2017 – Aprovado: 13/09/2018